



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXV - Edição 1.334 - 26 de julho de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 7300 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.614 de 27 de dezembro de 2017, artigo 4º inciso II.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de R\$ 2.134.768,63, (Dois Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos), nas seguintes classificações:

10301/03.092.00032.001/33903900.....R\$	46.679,57
10401/04.126.00042.001/33903900.....R\$	1.288,18
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	4.937,38
10502/15.451.00052.042/44905100.....R\$	717.810,54
10601/04.122.00062.001/33903000.....R\$	1.244,00
10601/04.122.00062.001/33903900.....R\$	98.054,38
10601/04.123.00062.001/33903900.....R\$	667.000,00
10801/04.128.00082.001/33903000.....R\$	1.900,00
10801/04.128.00082.001/33903900.....R\$	32.376,92
11301/04.122.00132.001/33903900.....R\$	28.800,00
11501/26.122.00152.001/33903000.....R\$	8.086,15
11501/26.122.00152.002/33903000.....R\$	4.000,00
11501/26.122.00152.002/33903900.....R\$	4.000,00
11701/08.122.00172.001/33903900.....R\$	8.097,13
11801/04.695.00182.001/33903900.....R\$	10.494,38
12101/28.122.00210.007/33909300.....R\$	500.000,00
TOTAL	2.134.768,63

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10301/03.092.00032.001/33903000.....R\$	41.579,57
10301/03.092.00032.001/33903600.....R\$	5.100,00
10401/04.126.00042.001/33903000.....R\$	1.288,18
10501/04.122.00052.001/33903000.....R\$	4.937,38
10502/15.451.00051.004/44905100.....R\$	137.523,43
10502/15.451.00051.004/44905100.....R\$	137.523,43
10502/15.451.00051.005/44905100.....R\$	157.363,68
10502/15.451.00051.105/44905100.....R\$	285.400,00
10601/04.122.00062.001/33903000.....R\$	280.000,00
10601/04.122.00062.001/33903600.....R\$	75.000,00
10601/04.122.00062.001/33903900.....R\$	92.000,00
10601/04.122.00062.001/44905200.....R\$	1.244,00

10601/04.123.00062.001/33903000.....R\$	170.000,00
10601/04.123.00062.001/33903600.....R\$	50.000,00
10601/04.123.00062.001/33903900.....R\$	98.054,38
10801/04.128.00082.001/33903600.....R\$	7.000,00
10801/04.128.00082.001/44905200.....R\$	19.374,76
10801/04.128.00082.002/33903000.....R\$	4.000,00
10801/04.128.00082.002/33903900.....R\$	3.902,16
11301/04.122.00132.001/33903000.....R\$	28.800,00
11501/26.122.00152.001/33903600.....R\$	1.000,00
11501/26.122.00152.001/33903900.....R\$	15.086,15
11701/08.122.00172.001/33903600.....R\$	8.097,13
11801/04.695.00182.001/33903100.....R\$	200,00
11801/04.695.00182.001/33903600.....R\$	2.714,38
11801/04.695.00182.001/44905200.....R\$	7.580,00
12101/28.841.00210.003/46907100.....R\$	500.000,00
TOTAL	2.134.768,63

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de junho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7302 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.614 de 27 de dezembro de 2017, artigo 4º parágrafo único I, II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de R\$ 8.910.152,91, (Oito Milhões, Novecentos e Dez Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), nas seguintes classificações:

10501/04.122.00052.001/31901100.....R\$	272.643,85
10501/04.122.00052.001/31901600.....R\$	3.704,37
10501/04.122.00052.001/31911300.....R\$	26.888,86
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	300.000,00
10601/04.123.00062.001/31901100.....R\$	342.934,77
10601/04.123.00062.001/31901300.....R\$	12.955,72
10601/04.123.00062.001/31909400.....R\$	8.182,96
10601/04.123.00062.001/31911300.....R\$	30.056,05
10801/04.128.00082.001/31901600.....R\$	38.216,79
10901/12.122.00092.001/31901100.....R\$	1.527.460,58
10901/12.122.00092.001/31901300.....R\$	252.810,31
10901/12.122.00092.001/31901600.....R\$	90.446,03
10901/12.122.00092.001/31909400.....R\$	12.800,42
10901/12.122.00092.001/31911300.....R\$	201.684,68
10901/12.122.00092.001/33903000.....R\$	54.007,56
10901/12.122.00092.001/33903900.....R\$	170.465,95
10903/12.361.00092.016/33903000.....R\$	900.488,68
10904/12.365.00092.017/31901600.....R\$	279.376,86
10904/12.365.00092.017/33903000.....R\$	142,77
10905/12.363.00092.018/31901600.....R\$	46.592,88
11001/10.122.00102.001/33903900.....R\$	219.818,55
11001/10.303.00102.054/33903000.....R\$	94.610,00
11001/10.303.00102.054/33903900.....R\$	138.000,00
11002/10.301.00102.020/31901600.....R\$	304.837,02
11002/10.301.00102.020/33903900.....R\$	515.000,00
11003/10.302.00102.021/31901300.....R\$	7.654,93
11003/10.302.00102.021/31901600.....R\$	185.208,76
11003/10.302.00102.021/33903000.....R\$	237.644,28
11003/10.302.00102.021/33903900.....R\$	67.200,00
11003/10.302.00102.058/33903600.....R\$	100.000,00
11004/10.302.00102.022/33903000.....R\$	2.107.540,95
11004/10.302.00102.022/33903900.....R\$	39.000,00
11004/10.302.00102.058/33903000.....R\$	131.815,00
11004/10.302.00102.058/33903900.....R\$	4.300,00
11005/10.304.00102.023/33903000.....R\$	71.920,00
11005/10.304.00102.023/33903900.....R\$	50.000,00
11005/10.304.00102.023/44905200.....R\$	4.340,00
11302/06.181.00132.024/31909400.....R\$	59.403,33
TOTAL.....R\$	8.910.152,91

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10601/04.123.00062.001/31911300.....R\$	13.081,48
10801/04.128.00082.001/31901100.....R\$	38.216,79
10901/12.122.00092.001/31911300.....R\$	13.472,69
10901/12.122.00092.001/33903900.....R\$	54.007,56
10901/12.367.00092.050/33903900.....R\$	170.465,95
10903/12.361.00091.007/44905100.....R\$	900.488,68
10903/12.361.00092.016/31901100.....R\$	2.397.699,07
10904/12.365.00091.008/44905100.....R\$	142,77
11001/10.122.00102.001/31901100.....R\$	493.901,27
11001/10.122.00102.001/33903000.....R\$	290.868,55
11001/10.122.00102.001/44905200.....R\$	19.560,00
11001/10.122.00102.053/33903600.....R\$	4.000,00
11002/10.301.00102.020/33903000.....R\$	515.000,00
11003/10.302.00102.021/31911300.....R\$	3.799,44
11003/10.302.00102.021/33903600.....R\$	180.700,00
11003/10.302.00102.021/44905200.....R\$	61.500,00
11003/10.302.00102.058/44905100.....R\$	223.010,00
11004/10.302.00101.011/44905100.....R\$	847.185,23
11004/10.302.00101.025/44905100.....R\$	1.500.000,00
11004/10.302.00102.058/44905100.....R\$	12.300,00
11004/10.302.00102.058/44905200.....R\$	805,00
11005/10.304.00102.023/33903600.....R\$	8.460,00
11005/10.305.00101.115/44905100.....R\$	67.800,00
11005/10.305.00102.023/33903900.....R\$	50.000,00
11302/06.181.00132.024/31901100.....R\$	303.237,08
11302/06.181.00132.024/31911300.....R\$	59.403,33
11901/13.392.00192.129/44905200.....R\$	300.000,00
12301/04.122.00592.001/31901100.....R\$	381.048,02
TOTAL.....R\$	8.910.152,91

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de junho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.326 DE 25 DE JULHO DE 2018.

“ESTABELECE NOVA REDAÇÃO AO ANEXO DO DECRETO Nº 7.325 DE 17 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Artigo 1º - O título 6 – DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO do anexo ao Decreto nº 7.325 de 17 de julho de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. O registro da avaliação de desempenho do servidor ao longo do estágio probatório far-se-á em seis etapas, a serem realizadas a cada 6 (seis) meses, exceção do último semestre que será realizada no trigésimo terceiro mês após o início do efetivo exercício no cargo.

6.2. O resultado das etapas de avaliação será registrado em formulários próprios, nos semestres conforme mencionados neste Procedimento, considerado o tempo de efetivo exercício.

6.3. O impresso AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO é o documento utilizado para avaliação individual, acompanhado de outras ferramentas que possibilitem uma melhor análise do aproveitamento e aptidão do servidor, no campo de trabalho.

6.4. Ao tomar posse do cargo, o servidor municipal efetivo se submeterá ao período do estágio probatório, pelo período de trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e sua capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação.

6.5. A avaliação de desempenho no estágio probatório de servidor municipal efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paulínia, reger-se-á pelas disposições constantes deste Procedimento e na conformidade da SubSeção II – Da Posse e do Exercício e SubSeção III – Do Estágio Probatório e da Estabilidade, da Seção II – Capítulo I da Lei Complementar nº 17/2001

e art. 96, da Lei Orgânica do Município de Paulínia.

6.6. Durante o período de estágio probatório poderá o servidor: a) exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento; b) poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargo de provimento em comissão e assessoramento superior; c) exercer cargo de mandato eletivo.

6.7. O servidor pode solicitar sua exoneração em qualquer período do Estágio Probatório.

6.8. O servidor que, durante o estágio probatório, for aprovado em concurso público para outro cargo, não poderá aproveitar o tempo de estágio no cargo anterior, para a nova situação.”

Artigo 2º - O título 14 – DA INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO do anexo ao Decreto nº 7.325 de 17 de julho de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“14. DA INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

14.1. O processo de avaliação e de acompanhamento do desempenho do servidor será interrompido durante o período em que o estágio probatório estiver suspenso em virtude de:

I - licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - licença em Auxílio-doença e/ou acidentário;

III- afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

IV - participação em curso de formação decorrente de suspensão do vínculo empregatício.

14.2. O retorno do afastamento reinicia a contagem do tempo de serviço para Estágio Probatório, adaptando-se as datas respectivamente.

14.3. O servidor com Sentença Judicial que determine a sua reintegração ao trabalho, cuja demissão venha ocorrer dentro do período do Estágio Probatório, terá constado o período em que esteve afastado, como trabalhado.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 25 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicado o Gabinete do Prefeito na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 477/2018

“ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 1016/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Alterar parcialmente a Portaria nº 1016/2017, que designou os integrantes para comporem a PRIMEIRA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, passando a referida comissão ser composta pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE: José Luiz da Silva Braga – matrícula: 12573-3
MEMBROS: Maria Aparecida Miranda Silva Nunciaroni – matrícula: 4947-6
Paulo Danilo Limoli – matrícula: 7778-0

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 478/2018

“DESIGNA INTEGRANTES PARA COMPOR A SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designar integrantes para compor a SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a saber:

PRESIDENTE: Petras Piccinato Perez – matrícula: 5213-2
MEMBROS: Carolina dos Santos Balbino – matrícula: 8499-9
Cidália Celeste Geraldo Rosa Magalhães – matrícula: 8501-4

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 479/2018

“DESIGNA INTEGRANTES PARA COMPOR A TERCEIRA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designar integrantes para compor a TERCEIRA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a saber:

PRESIDENTE: Gislene Beatriz Piva – matrícula: 9337-8
MEMBROS: Débora Cristina de Jesus Mielo – matrícula: 9619-9
 Decival Benedito Ferreira – matrícula: 3073-2

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de julho de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 481/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **EDILSON FERNANDO DOS SANTOS** matrícula nº 13.273-0 CNH 05913343880 Categoria AB, validade 14/05/2023 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de julho de 2.018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 480/2018

“DESIGNA INTEGRANTES PARA COMPOR A QUARTA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Designar integrantes para compor a QUARTA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a saber:

PRESIDENTE: Nelson de Jesus Parada – matrícula 13042-7
MEMBROS: Marco Antônio Vergílio Correa – matrícula: 13039-7
 Luciana Marinho – matrícula: 6752-0

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de julho de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 482/2018

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **IRACEMA CUSTODIA DOS SANTOS SÁ** matrícula nº 12.579-2 CNH 01695785923 Categoria B, validade 21/12/2020 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de julho de 2.018.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 483/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **POLIANA SILVEIRA MAGIOLI**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 43.419.649-6 – SSP/SP e CPF n.º 369.150.988-60, a partir de 19/07/2018, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em virtude de sua classificação em 26º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 484/2018

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a servidora **MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI** portadora do CPF n.º 042.938.918-39, matrícula funcional 13.012-5, do cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Governo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2.018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de julho de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca candidato APROVADO no Concurso Público, conforme segue:

DIA 30 DE JULHO (SEGUNDA FEIRA) – 09:00HS

Nome	Class.	Cargo	Edital
DANTE SILVA TOMAZ	30º	PROCURADOR	01/2016

As candidatas devem comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, munidas da Cédula de Identidade, no endereço:

Av. Prof. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberão orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 26 de julho de 2018

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

PROTOCOLO Nº 4514/2018

RC Nº 417/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª CNPJ:15.009.784/0001-96 Razão Social: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Valor Total da Licitação: R\$ 57.489,71.

Paulínia, 20 de julho de 2018.

**DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 5164/2017

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 276/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ:	18.829.256/0001-71
	Razão Social:	RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
	Item:	6 - Valor Unitário: R\$ 250,00
	Valor total:	R\$ 12.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018

PROTOCOLO Nº 3834/2018

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 352/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 64/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR.

CNPJ: 23.552.212/0002-68 Razão Social: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1	1.350.000	PÇ	TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA E LEITURA BIOSENSOR, ÁREAS DE GLICOSE COM VARIAÇÃO DE 20MG/DL A 500MG/DL COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE NO SANGUE, CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÁXIMO 50 TIRAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	R\$ 0,28

CNPJ: 06.105.362/0001-23 Razão Social: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
2	1.000.000	PÇ	LANCETA PARA TESTAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, TESTE DE HIV E TESTE DE DENGUE, COM DIÂMETRO DA AGULHA ENTRE (21G) À (28G) TRIFACETADA, PARA USO ÚNICO, ESTERELIZADOS POR RAIOS GAMA, SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DE AGULHA, USO ÚNICO, EVITA CONTATO COM AGULHA APÓS ACIONADA.	R\$ 0,15

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 20 de julho de 2018.

**DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Revogo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9.

Valor Total da Licitação: R\$ 12.500,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 20 de julho de 2018.

**DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018**

EDITAL DE ANULAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 2587/2018

R.C. Nº 286/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA PARA APOIO AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Anulação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 20 de julho de 2018

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

PROTOCOLO Nº 11647/2018

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

RC Nº 678/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PÃO DE LEITE

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 75/2018 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E PÃO DE LEITE.

CNPJ: 11.000.623/0001-80					
Razão Social: BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	8.800	KG	PÃO FRANCÊS COM 50 GRAMAS CADA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E FERMENTO.	R\$ 12,80
	2	67600	UNIDADE	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG COM 50 G CADA, 0 G DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	R\$ 0,80

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 079/2018**

PROTOCOLADO: 06.432/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BASIC ELEVADORES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM ELEVADORES, PLATAFORMAS ACESSÍVEIS, ESCADAS ROLANTES, MONTA CARGAS E MONTA PRATOS CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº059/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 080/2018

PROTOCOLADO: 25.379/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BELLA PAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO DE LEITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 047/2018 CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.216,00 (noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/07/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2018 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2019, na forma da Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº041/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 081/2018

PROTOCOLADO: 316/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, LICENÇAS E PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CIP, BAIRRO CASCATA CORRESPONDENDO AO LOTE 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/07/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº050/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 082/2018

PROTOCOLADO: 29.885/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, PROJETOS E LICENÇAS, CONTENÇÃO DE EROSIÃO, RECOMPOSIÇÃO DE CURVA DE NÍVEL E VEGETAÇÃO DE APP EM ÁREA ESPECÍFICA DO SÍTIO SÃO JOSÉ DO EDITAL Nº 051/2018, OBJETO CORRESPONDENDO AO LOTE 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/07/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº045/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 083/2018

PROTOCOLADO: 43/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BRASIL FIRE TREINAMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO PARA FUNCIONÁRIOS DA HMP CORRESPONDENDO AO ITEM 01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.930,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 24/07/2018.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº047/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

SECRETARIAS MUNICIPAIS	
SECRETARIA	TELEFONE
Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA	(19) 3874-5611
Secretaria de Negócios Jurídicos - SNJ	(19) 3874-5614
Secretaria de Planejamento Urbano e Controle Urbano - SPCU	(19) 3874-5756
Secretaria Municipal de Administração - SMA	(19) 3874-5620
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	(19) 3874-5741
Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - SGP	(19) 3874-5601
Secretaria Municipal de Cultura - SMC	(19) 3874-5700
Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC	(19) 3874-5746
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE	(19) 3874-5669
Secretaria Municipal de Educação - SMEDU	(19) 3874-5750
Secretaria Municipal de Esportes - SMESP	(19) 3874-5752
Secretaria Municipal de Finanças - SMF	(19) 3874-5769
Secretaria Municipal de Governo - SMG	(19) 3874-5672
Secretaria Municipal de Habitação - SMH	(19) 3874-5779
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP	(19) 3874-5757
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH	(19) 3874-5644
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	(19) 3874-5616
Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP	(19) 3874-5618
Secretaria Municipal de Transportes - SMTRANS	(19) 3939-7012
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos - SMTE	(19) 3874-5726
Secretaria Municipal dos Negócios da Receita - SMNR	(19) 3874-5699

AV. PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1551 - PQ BRASIL 500 - PAULÍNIA - SP - CEP 13141-901
www.paulinia.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA
DO ENSINO INFANTIL
CRECHE FELIPE MACEDO DE BARROS**

PAULÍNIA, 24 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA CRECHE “FELIPE MACEDO DE BARROS”, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21/08/2018 EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 17:00 HORAS, EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 17:30 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE “ FELIPE MACEDO DE BARROS”, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ PAULINO, Nº 3410 NO PARQUE DA FIGUEIRA NA CIDADE DE PAULÍNIA / SP PARA TRATAR DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA CRECHE “FELIPE MACEDO DE BARROS”.

**ROSEMEIRE GOMES DE ABREU
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**

Emei “Vitória Rivaben Pigatto”
Avenida dos Expedicionários, 715 - Jardim dos
Calegaris – Paulínia - SP
CEP: 13.140-111. Tel. (19) 3874-3270 e (19) 3844-5458

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da Escola Municipal de Educação Infantil “Vitória Rivaben Pigatto”, sito à Avenida dos Expedicionários, 715 - Jardim dos Calegaris – Paulínia – SP convoca os Pais, Responsáveis, Funcionários e demais membros da Comunidade Escolar para a Assembleia Geral Extraordinária da APM da Emei “Vitória Rivaben Pigatto”, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2018, quarta-feira, na referida escola, às 16h em primeira chamada e às 16h15 min em segunda chamada, para tratar da alteração do Presidente nato e também da alteração do Estatuto Social da Unidade Executora Própria.

Paulínia, 24 de julho de 2018.

Cássia Magaly Maccari Fim
Diretora Escolar

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA DO
ENSINO INFANTIL

EMEI “CAROLINA ROTHER FERRAZ”
AV. DR. ALEXANDRE MARTINS LAROCCA, 500 –
SANTA TEREZINHA
PAULÍNIA -SP
Tel. (19) 3874-9632 e (19) 3933-2207

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da EMEI “Carolina Rother Ferraz”, situada à Av. Dr. Alexandre Martins LaroCCA nº 500, Santa Terezinha, Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2018, (quarta-feira), às 16h:00 em primeira convocação e às 16h:30min. em segunda convocação, no pátio da escola, para tratar da ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA E FORMAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.

Paulínia, 23 de julho de 2018.

Fátima Soares de Lima
Diretora Escolar

DIVISÃO DE COORDENADORIA PEDAGÓGICA
DO ENSINO INFANTIL – DICPEI

CRECHE “Prof.^a ELAINE CLÁUDIA FABO MONTANHER
Avenida Constante Pavan, 800 – Bairro Betel
Paulínia – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Creche “Prof.^a Elaine Claudia Fabo Montanher”, situada à Avenida Constante Pavan, 800, Bairro Betel, Paulínia/SP convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 31/07/2018 (terça-feira), às 17h00 em primeira convocação e às 17h30h em segunda convocação, nas dependências da Escola, com a finalidade de deliberar sobre a constituição da Unidade Executora da referida unidade escolar, de aprovar o estatuto da entidade, de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e dos respectivos suplentes.

Paulínia, 25 de julho de 2018

Denise Marinho Ferreira
Diretora de Unidade Escolar

Creche “Benedito Dias de Carvalho Júnior”
Rua: Ositha Sigrist Pongeluppi, 1780, Bairro
Santa Terezinha, Paulínia-SP
CEP: 13.140-794 Tel.: (19) 3833-2540

CANCELAMENTO ASSEMBLÉIA

A Direção da Creche “Benedito Dias de Carvalho Júnior”, situada à Rua: Ositha Sigrist Pongeluppi, 1780, Bairro Santa Terezinha, Paulínia-SP, publica o cancelamento da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da APM prevista para o dia 27 de Julho de 2018 e informa que em breve marcará nova data.

Paulínia, 25 de Julho de 2018.

Carina Brandt Cotrin Carósio
Diretora da Unidade Escolar

PORTARIA Nº 011/2018**Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia**

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Contraditória, contida no protocolo de nº 14.172/2017 instaurada pela portaria nº 022/2017, voltada a apurar possíveis responsabilidades administrativas em razão de possível excesso no uso da força física durante atendimento de ocorrência, relacionada ao Guarda Municipal sob a matrícula funcional nº 12711-6, a qual concluiu pela não caracterização da infração atribuída a servidor conforme as razões expostas no relatório conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 87 a 93 e julgamento às fls. 95 a 96, com fundamento no art. 84, I da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 25 de julho de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 012/2018**Corregedoria da Guarda Municipal de Paulínia**

O Cidadão VALCIR DE A. EMERICK, Corregedor da Guarda Municipal de Paulínia, no uso das atribuições legais de sua função, previstas no artigo 39, V, da Lei Complementar nº 59, de 29 de fevereiro de 2016, pela presente,

RESOLVE:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Contraditória, contida no protocolo de nº 4483/2018 instaurada pela portaria nº 001/2018, voltada a apurar possíveis responsabilidades administrativas em razão de possível infração ao art. 52, IX e XI da Lei Complementar nº 59 de 29 de fevereiro de 2016, relacionada aos Guardas Municipais sob as matrículas funcional nº 6642-7 e nº 12679-9, a qual concluiu pela não caracterização da infração atribuída aos servidores conforme as razões expostas no relatório conclusivo da Comissão Sindicante às fls. 91 a 98 e julgamento às fls. 101 a 102, com fundamento no art. 84, I da Lei Complementar 59/2016 (Estatuto da Guarda Municipal de Paulínia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paulínia, 25 de julho de 2018.

VALCIR DE A. EMERICK
Corregedor

Lavrada na Corregedoria da Guarda Municipal e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

EDITAL Nº 391 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6.557/2017 de 28/03/2017

CEVS: 353650501-561-001582-1-6 Data de Validade: 19/07/2019

Razão Social: VALTO S. DA SILVA LANCHONETE-ME CNPJ: 21.258.594/0001-05

Endereço: Avenida ARMANDO FURLAN, 148 João Aranha Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: VALTO SANTANA DA SILVA CPF: 05355393802

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 392 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente comunicar o indeferimento do protocolo nº 14.793 de 10/07/2017.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 24 de julho de 2018.

José Roberto dos Santos
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 393 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente comunicar o indeferimento do protocolo nº 22.423 de 27/09/2017.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 24 de julho de 2018.

José Roberto dos Santos
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 394 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os Autos AIF -02-A nº 0812 e AIP -02-A nº 1821 e TR-M-01A nº 155, e 156 lavrados em 19/12/2017, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde comercializar suplemento vitamínico a base de Goji sem comprovação de que Goji é fonte de vitaminas e minerais, descendo efeitos e propriedades que não podem ser demonstrados, contraria o disposto no item 22 do anexo da portaria 32/1998 e sub item b do 3.1 do anexo da RDC 259/2002, com a PENALIDADE de proibição de propaganda e interdição do produto, contrariando as normas legais vigentes; incisos XI e XV do artigo 122 da lei Estadual nº 10.083/1998, e desinterdição para destruição do produto à RM Comércio de Suplementos Nutricionais Eirelli, com sede na Rua João Vieira, nº 580, Paulínia-SP, com INDEFERIMENTO da defesa, conforme protocolo nº 29.943 de 21/12/2017. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 395 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.236 de 30/11/2017

CEVS: 353650501-561-001690-1-3 Data de Validade: 19/04/2019

Razão Social: R.M.M. ANDRADE LOPES SANTOS-ME CNPJ: 15.359.384/0001-00

Endereço: Avenida PEDRO ANTONIO BORDIGNON, 370 João Aranha Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ROSANA MARIA MARTINS ANDRADE LOPES SANTOS CPF: 01450465595

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 396 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4.777 de 02/03/2018

CEVS: 353650501-464-000011-1-2 Data de Validade: 11/07/2018

Razão Social: SURGICARE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ:17.921.554/0001-24

Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 91 NOVA PAULÍNIA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: DENIS FERRER CPF: 24800751845

Resp. Técnico: RENATA GARCIA CARVALHO DANTAS CPF: 27646156809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26283 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 397 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10.060 de 17/04/2018

CEVS: 353650501-863-000498-1-6 Data de Validade: 05/07/2019

Razão Social: CARLA CRISTINA HIDAKA MATOS

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 JOÃO ARANHA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: CARLA CRISTINA HIDAKA MATOS CPF: 21600994814 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92.162 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade odontológica.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 398 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0219 e AIP -02-A nº 1416 lavrados em 18/04/2017 e 15/06/2018, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde, fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licenciamento dos órgãos sanitários, transgredir outras normas legais, federais e estaduais, de acordo com o artigo 122, inciso I e XIX da Lei Estadual 10.083/1998, à Residencial Casa Lar, com sede na Rua Jacinto de Campos, Nº 255, Santa Terezinha, Paulínia-SP, conforme protocolo nº 10.429 de 19/04/2018. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 399 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10.746 de 24/04/2018

CEVS: 353650501-561-000784-2-5 Data de Validade: 19/07/2019

Razão Social: MARIA DE JESUS CPF: 05548017870

Endereço: Rua RUA SANTA CRUZ, 52 NOVA PAULINIA Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: MARIA DE JESUS CPF: 05548017870

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 400 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11.725 de 08/05/2018

CEVS: 353650501-863-000131-1-0 Data de Validade: 13/07/2019

Razão Social: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA CNPJ: 60.744.463/0010-80

Endereço: RODOVIA SP 332, 130 ZONA INDUSTRIAL Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal: THIAGO BERNARDI CPF: 26555062860

Resp. Técnico: FERNANDO SIMÕES FRIESTINO CPF: 22206506858

CBO: 223118 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:140275 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 401 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.095 de 11/05/2018

CEVS: 353650501-862-000005-1-5 Data de Validade: 16/07/2019

Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS CNPJ: 33.000.167/0643-47

Endereço: Rodovia ZEFERINO VAZ KM 132, Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: CELSO DA SILVEIRA CPF: 05645919807

CBO: 223118 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:64514 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento da ambulância marca/modelo I/M BENZ 311SF RONTAN, placa DFL 6784, para atividade de serviços de atendimento a urgências, exceto UTI, conforme protocolado.

PAULINIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 402 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.096 de 11/05/2018

CEVS: 353650501-862-000005-1-5 Data de Validade: 16/07/2019

Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS CNPJ: 33.000.167/0643-47

Endereço: Rodovia ZEFERINO VAZ KM 132, Município: PAULINIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: CELSO DA SILVEIRA CPF: 05645919807

CBO: 223118 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:64514 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento da ambulância marca/modelo I/M BENZ313CDI SPRINTER, placa DXG 6073, para atividade de serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, conforme protocolado.

PAULINIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 403 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.097 de 11/05/2018

CEVS: 353650501-862-000005-1-5 Data de Validade: 16/07/2019

Razão Social: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS CNPJ: 33.000.167/0643-47

Endereço: Rodovia ZEFERINO VAZ KM 132, Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: CELSO DA SILVEIRA CPF: 05645919807

CBO: 223118 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:64514 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento da ambulância marca/modelo I/M BENZ 312D SPRINTER, placa DDL 2988, para atividade de serviços de atendimento a urgências, exceto UTI, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 405 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14.336 de 12/06/2018

CEVS: 353650501-561-001293-1-3 Data de Validade: 19/07/2019

Razão Social: ADEMILSON LEONTINO CPF: 17695199800

Endereço: Rua JOSÉ FABI, 174 MORRO ALTO Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ADEMILSON LEONTINO CPF: 17695199800

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 404 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12.512 de 16/05/2018

CEVS: 353650501-863-000346-1-4 Data de Validade: 17/07/2019

Razão Social: ATTO MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA. CNPJ: 06.003.194/0001-65

Endereço: RUA MARIA DAS DORES LEAL DE QUEIROZ, 695 CENTRO Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: JOEL CANDIDO BRUM CPF: 10295194634

CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45035 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 406 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.044 de 29/06/2018

CEVS: 353650501-360-000162-1-7 Data de Validade: 11/07/2019

Razão Social: TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA CNPJ: 03.855.423/0001-81

Endereço: Avenida ROBERTO SIMONSEN, 1459 Recanto dos Pássaros Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: JORGE CINTRA BUCKUP CPF: 10525443800

Resp. Técnico: ADALTON BRZEZINSK CPF: 59897554904 CBO: 214505

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:09300808 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de captação, tratamento e distribuição de água.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 407 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.396 de 05/07/2018

CEVS: 353650501-360-000133-1-5 Data de Validade: 20/07/2019

Razão Social: BRASWELL PAPEL E CELULOSE LTDA. CNPJ: 11.778.932/0001-86

Endereço: Rua ROBERTO MOREIRA, 2369 Recanto dos Pássaros Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: LUIS LEANDRO CHIU CPF: 01140455931

Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 CBO: Conselho

Prof.: CRQ No. Inscr.:04265892 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de captação, tratamento e distribuição de água.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 408 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.391 de 05/07/2018

CEVS: 353650501-360-000092-1-0 Data de Validade: 23/07/2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PAULINENSE CNPJ: 45.729.340/0001-96

Endereço: AV. JOSÉ PAULINO, 1945 CENTRO Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE FÁVARO CORREA CPF: 26804209850

Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894 CBO: Conselho

Prof.: CRQ No. Inscr.:04265892 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a licença de funcionamento para atividade de captação, tratamento e distribuição de água.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 409 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.379 de 05/07/2018

CEVS: 353650501-561-000074-1-2 Data de Validade: 19/07/2019

Razão Social: CELIA MARIA FERREIRA - ME CNPJ: 54.561.543/0001-07
Endereço: RODOVIA SP 332, S/Nº KM 132,4 CASCATA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: CÉLIA MARIA FERREIRA CPF: 07959332827

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da licença de funcionamento para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 24 de Julho 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Vem a 4º Edição do FESTIVAL BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

A Secretaria Municipal de Cultura informa que as inscrições para o 4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO ocorrerão entre os dias 01/08/2018 a 31/08/2018, das 09h às 16h, na própria Secretaria Municipal de Cultura. Informações através do telefone (19)3874-5668 e através do site www.paulinia.sp.gov.br.



Não fiquem de fora!

4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

Comissão Organizadora do 4º Festival de Bandas Gospel de Paulínia e Região

Presidente: Pr. Esdras Soranzo Martins

Vice-Presidente: Pr. Rubens Cavalheiro Loricci

1º Secretário: Pr. Pr. Artaxerxes Ribeiro Fernandes

2º Secretário: Pr. Flávio Franca de Assis

Membros:

Fernando Rodrigues Pereira

Luiz Antônio da Silva

Edson Manoel dos Santos

Pr. Tiago Anziotto de Almeida

Daniel Molina Gusmão

Graziela Cristina Mazzer de Almeida

Fernando Mais

Paula Beatriz Serafim Leite





4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

Comissão Técnica do 4º Festival de Bandas Gospel de Paulínia e Região

Relator:

Fernando Rodrigues Pereira

Edson Manoel dos Santos

Luiz Antonio da Silva



4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

Ficha de Inscrição Nº _____

Nome da Banda: _____

Letra da música ()

Título da música: _____

Autor (Letra): _____

Compositor (melodia): _____

Intérprete: _____

Arranjador: _____

Número de Componentes: _____ Mapa de Palco ()

Igreja Representante: _____

Carta de autorização do Líder Religioso/Pastor Presidente: ()

Carta de autorização autor música () Carta de Autorização do uso de imagem ()

(Com firma reconhecida)

(com firma reconhecida)

Responsável pela Inscrição:

Nome: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

*Com a assinatura desta ficha de inscrição, declaro estar ciente e concordo com o Regulamento do 4º Festival de Bandas Gospel de Paulínia e Região 2018.

Paulínia, ____ de Agosto de 2018.

Assinatura



4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

REGULAMENTO

1 – DO OBJETIVO:

- Alcançar os jovens por meio de uma programação capaz de promover a música cristã brasileira;
- Unir os jovens em prol do cumprimento da missão da igreja por meio da arte, criando oportunidades para novos talentos da música gospel;
- Incentivar o estudo da música;
- Promover integração dos jovens das igrejas Evangélicas de Paulínia e região;
- Incentivar os grupos de jovens das Igrejas Evangélicas para que tenham suas próprias composições, visando à diminuição da busca a materiais externos.

2 – DA FORMAÇÃO:

- 2.1 - Não existe limite de idade para os componentes da banda;
- 2.2 - Inscrever uma música inédita, composta especificamente para o Festival e não gravada em estúdio;
- 2.3- Todos os integrantes da banda deverão fornecer, no ato de inscrição, uma carta de apresentação do líder religioso da igreja a que pertence, conforme item 9.2 deste regulamento;
- 2.4 – Poderão se inscrever bandas Evangélicas da cidade de Paulínia e região, com no mínimo de três músicos/instrumentos por banda.

3 – DA COMISSÃO JULGADORA:

Os jurados estarão divididos da seguinte forma:

- 3.1 - Para julgar o quesito Música;
- 3.2 - Para julgar o quesito Letra;
- 3.3 - Para julgar o quesito Interpretação;
- 3.4 - A pontuação de cada quesito será de 5 (cinco) à 10 (dez).

4 – DA MÚSICA:

- 4.1 - Só poderá concorrer 1(uma) composição inédita por Banda;



4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

4.2 - Toda composição deverá possuir “carta de autorização/cessão de uso/direitos autorais”, preenchida pelo próprio compositor (mandatário) reconhecido em cartório;

4.3 - A música escolhida deverá ser escrita, em sua maior parte, no idioma Português e seu conteúdo voltado a palavra de Deus;

4.4 - A duração total da música não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos. Caso contrário, serão descontados pontos na contagem final, seguindo a escala de 1 (um) ponto por minuto.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - As Bandas inscritas serão previamente selecionadas com apresentações no, Estúdio Chroma, localizado à Av. José Lozano Araújo, 1515- Complexo Paulínia Shopping, nos dias **13, 14, 20, 21, 27 e 28 de setembro**, sempre às 19h30, podendo estender por mais dias, que antecedam o dia da grande final, dependendo do número de bandas inscritas, com o limite máximo de 30 bandas inscritas;

5.2 - As seleções acontecerão até chegar a um total de 05 (cinco) bandas finalistas;

5.3 - As 05 (cinco) bandas pré-selecionadas serão convocadas à “finalíssima”, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2018 às 19h, no Theatro Municipal de Paulínia.**

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os critérios de avaliação serão utilizados tanto na seleção inicial como na fase final. Sendo eles:

6.1 - **Letra** – referência e coerência teológica; composições à luz da Bíblia;

6.2 - **Arranjo** - será observada a correta utilização harmônica e melódica das músicas executadas;

6.3 - **Afinação** - será avaliada a afinação do cantor e dos instrumentos;

6.4 - **Dicção** - será avaliada a correta pronúncia da letra, assim como a interpretação do cantor.

6.5 - **Criatividade** – será avaliada pensando no diferencial dentro do estilo escolhido;

6.6 - **Sincronia** - será observada a “harmonia” do grupo / fluência da banda;



4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

6.7 - **Postura** - a presença de palco do Grupo será avaliada neste item;

6.8- Não será permitido, em hipótese alguma a utilização de SIMPLE/VS.

Em caso de empate, serão consideradas as maiores notas na seguinte ordem: Letra, Arranjo, Afinação, Dicção, Criatividade, Sincronia e Postura.

7- DOS INSTRUMENTOS:

7.1- Cada Banda deverá trazer os instrumentos necessários para sua apresentação, incluindo o seu técnico de som em todas as apresentações;

7.2 – Os bateristas deverão trazer somente seus pratos e baquetas, pois a bateria será fornecida pela organização do evento.

8 – DOS PRÊMIOS:

8.1 - **Primeiro Colocado**, pela classificação dos jurados, receberá 01 BATERIA E UM TECLADO, e certificado da Secretaria de Cultura de Participação do 4º Festival de Banda Gospel de Paulínia e Região;

8.2 - **Segundo Colocado**, pela classificação dos jurados, receberá 01 TELCADO, e certificado da Secretaria de Cultura de Participação do 4º Festival de Banda Gospel de Paulínia e Região;

8.3 - **Terceiro Colocado**, pela classificação dos jurados, receberá 01 GUITARRA, e certificado da Secretaria de Cultura de Participação do 4º Festival de Banda Gospel de Paulínia e Região;

8.4 - Os 4º E 5º classificados receberão 01 VIOLÃO ELÉTRICO CADA BANDA, e o certificado da Secretaria de Cultura de participação no 4º Festival de Banda Gospel de Paulínia e Região.

9 – DAS INSCRIÇÕES:

9.1 Inscrições serão realizadas entre os dias 01/08/2018 até o dia 31/08/2018 das 09h às 16h na Secretaria de Cultura de Paulínia, com o limite máximo de 30 bandas inscritas, obedecendo a ordem cronológica de ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA



4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO. Informações sobre as inscrições poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3874-5668;

9.2 - No ato da inscrição o responsável da Banda deverá apresentar a **Carta de Apresentação do líder religioso da igreja evangélica correspondente**, em papel timbrado da igreja e com firma reconhecida em cartório;

9.3 - Apresentar **mapa de palco**;

9.4 - Apresentar **letra música autoral**;

9.5 - Imprescindível **Carta de autorização do autor música com firma reconhecida**;

9.6 - **Carta de autorização/cessão de uso e direitos autorais** com firma reconhecida;

9.7 - Poderão se inscrever mais que uma banda por igreja.

10 – DAS APRESENTAÇÕES:

10.1 – As apresentações ocorrerão nos dias **13, 14, 20, 21, 27 e 28 de setembro no Estúdio Chroma, localizado no Complexo Paulínia Shopping sempre às 19h30** e a ordem das apresentações será definida, através de sorteio feito pela Comissão Organizadora, entre todas as bandas inscritas;

10.1.1- As 05 (cinco) bandas pré-selecionados serão convocadas à "finalíssima", a realizar-se no dia **29 de setembro de 2018 às 19h, no Theatro Municipal de Paulínia**;

10.2 - As bandas/ministérios que participarão autorizam desde já à organização do festival a divulgar todo o conteúdo registrado durante o festival em Portal (Internet) ou em outro meio de comunicação, sem prévio aviso.

10.3 - A Organização do Festival reserva para si o direito de notificar, alterar e /ou cancelar qualquer item do presente regulamento, divulgando da maneira que julgar mais conveniente, sem que tais alterações interfiram na condução do evento.

10.4 - Os jurados serão devidamente selecionados para o 4º Festival de Banda Gospel, e comunicados as bandas participantes, por meio do Portal na Internet.

10.5 – As bandas irão apresentar a música inscrita na ficha de inscrição, não podendo ser alterada ou substituída, tanto nas seletivas quanto na grande final no Theatro Municipal de Paulínia.



4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO

11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 - A Organização do 4º Festival de Música Gospel de Paulínia e Região, será responsável pelo equipamento de som e organização do evento na grande final no Theatro Municipal, cabendo as bandas finalistas levarem seus instrumentos musicais e em conformidade com a cláusula 7 deste regulamento, com exceção da bateria que ficará permanente durante as apresentações.

11.2 - Os intérpretes cedem todos os direitos de reprodução e utilização de som e/ou imagens ao Festival como fonte de divulgação e promoção do evento. (O preenchimento da "carta de autorização/cessão de uso e direitos autorais", com firma reconhecida, é obrigatório).

11.3 - A efetivação da inscrição pelos concorrentes no festival implicará na aceitação de todas as normas contidas neste regulamento.

11.4 - A mesa de jurados poderá ser alterada, sem prévia comunicação, por profissionais da mesma categoria apresentados pela Secretaria de Cultura.

11.5 - A decisão do corpo de jurados, por ocasião do evento, será soberana, não cabendo contestação à mesma.

11.6 - Todas as despesas das bandas com relação à hospedagem, alimentação, passagens, traslados serão por conta e responsabilidade dos participantes.

11.7 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora do Festival.



AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE INTERPRETAÇÃO DE OBRA MUSICAL DO AUTOR DA MÚSICA

Eu, _____,
Compositor, Pseudônimo _____, portador
do RG _____ e CPF _____ residente à
Rua _____ N° _____ Bairro _____
_____, Cidade _____, AUTORIZO o (a) Cantor (a) ou
banda _____ a interpretar, e/ou gravar a
seguinte música: _____ de minha autoria sob
registro n° _____ pela(o) _____.

Sendo assim as partes estão cientes que, dentro do prazo estipulado acima, a obra será de exclusividade do intérprete/cantor(a) supra citado e após esse prazo, nada impede a possibilidade de ceder a obra supra citada a quem interessar, salvo, mediante acordo de direito de execução e divulgação, ou direito definitivo de exclusividade de execução da obra musical.

PAULÍNIA, _____ DE _____ DE 2018

Compositor

RECONHECER FIRMA

AUTORIZAÇÃO PARA USO E EXIBIÇÃO DE IMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CNPJ: 45.751.435/0001-06, Av. Prefeito José Lozano Araujo, 1551 – Pq. Brasil 500 – Paulínia SP – CEP: 13.140-000 poderá praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho desse propósito, bem como exibir a imagem, objeto desta autorização, sem limitação de prazo, territórios, número de cópias, mídias, meios e modos de reprodução, exibição, difusão e transmissão audiovisual existentes: lançamentos cinematográficos ou não-cinematográficos e exibições públicas de qualquer natureza, (incluindo, mas não se limitando a, exploração em salas de cinema, shows de palco, parque temáticos, auditórios, estádios, lojas varejistas, aviões, navios, plataformas de petróleo, campos petrolíferos, trens, residências, hotéis, motéis, pousadas, alojamentos, hospitais, clínicas de repouso, clínicas para convalescência, embaixadas, consulados, bases militares, embarcações militares, instalações governamentais, prisões, dormitórios, organizações educacionais, escolas, faculdades, universidades, igrejas, sinagogas, restaurantes, bares, clubes, instalações da Cruz Vermelha ou emergenciais, bibliotecas, etc.; todas as formas de vídeos caseiros (incluindo, mas não se limitando a, vídeo cassetes, VHS, 8 mm, vídeo cassetes digitais, “video-disks” etc.), DVD (vídeo disco digital), disk laser, VOD (vídeo-on-demand), NVOD (near video-on-demand), SVOD (subscription video-on-demand), MovieBeam, Vídeo CD, mini-CD, sing-a-longs, etc.; todas as formas de televisão, fechada ou aberta, paga ou gratuita, qualquer que seja o módulo da remessa ou tipo (incluindo mas não se limitando a, satélites, cabo, fibra ótica, ondas, serviços de video-on-demand, pay-per-view, High Definition TV, via serviços de computador, via Internet, via plataforma digital, ou qualquer combinação destes); produtos de televisão pessoais, filmadoras pessoais, serviços de smart TV, servidores domésticos, filmadoras digitais, etc. (incluindo mas não se limitando a TIVO™, Replay TV™, Slingbox, etc.); qualquer exploração através de qualquer tipo de “video game”, plataformas de jogos, quaisquer tipos de aparelhos móveis e por qualquer tipo de máquina ou recurso interativo ou unidades de microprocessadores adaptados para jogos interativos, incluindo, sem se limitar, aos aparelhos de jogos atualmente conhecidos como Xbox, Playstation, Nintendo ou quaisquer aparelhos antecessores, sucessores, equivalentes ou

derivados destes; todas as formas de produtos ao consumidor e merchandising (incluindo, mas não se limitando a qualquer forma de mídia impressa, como publicação de livros, incluindo eletrônicos como o Kindle, iPad, revistas, jornais, panfletos, posters, etc.); todas as formas de multimídia, todas as formas de distribuição de áudio, incluindo sem limitação, rádio, rádio por satélite, trilhas sonoras (incluindo mas não se limitando a, CDs (discos compactos), cassetes de áudio, discos de áudio, Fitas Digitais de Áudio (DAT), MP3); todas as formas de produtos de computador e usos (incluindo, mas não se limitando a CD-ROM, CD-I, DVD-ROM, Internet e todos os serviços on-line (via websites ou wireless access protocol) e demais serviços a este associados, sejam pagos ou gratuitos, todos os formatos interativos, seja por download, streaming, download progressivo, upload, posting, ou qualquer tipo de embeddable multi-media players, incluindo todos os sites de relacionamento como Orkut, Facebook, MySpace, YouTube e similares, equipamentos de solid state, etc.); e todos os equipamentos de comunicação móveis, incluindo telefones, assistentes digitais pessoais (PDA's), pagers, e-mail sem fio, e similares; todos os usos promocionais, de marketing ou de publicidade; todos os direitos nos papéis ou personagens, incluindo o nome, caracterizações semelhantes e distintas deste; o direito de comercializar e explorar tais papéis ou personagens; todos os outros direitos de propriedade intelectual, econômica, exploração e direitos relativos que envolvam a exploração ou uso de quaisquer traduções, adaptações e quaisquer outras versões; todo material literário, dramático, musical ou outro aqui contido; todos os personagens, conceitos, propriedades, elementos, nomes e títulos ali contidos; e os resultados e recursos dos serviços de todas as pessoas e empresas que prestem serviços relacionados a isto, incluindo a exploração dos direitos derivados e conexos.

Paulínia, Agosto de 2018.

Banda:

Música:

Responsável pela Banda:

COM FIRMA RECONHECIDA

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA AUTORIZANDO MEMBRO COMPOR BANDA DE OUTRA IGREJA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO

A Igreja _____, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu representante legal Pastor Presidente _____, vem através da presente, autorizar de _____, membro ativo de nossa igreja, a compor a Banda _____ no 4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAULÍNIA E REGIÃO realizado pela Prefeitura Municipal de Paulínia, através da Secretaria de Cultura.

Sem mais,

Paulínia, agosto de 2018.

Pastor Presidente

(COM FIRMA RECONHECIDA E EM PAPEL TIMBRADO DA IGREJA)

PORTARIA Nº 92/2018 - SNJ

**AUTORIZAÇÃO DO PASTOR PRESIDENTE DE MEMBROS DA
IGREJA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO

A Igreja _____, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº _____, através de seu representante legal Pastor Presidente _____, vem através da presente, autorizar a Banda _____, a participar do 4º FESTIVAL DE BANDAS GOSPEL DE PAUÍNIA E REGIÃO realizado pela Prefeitura Municipal de Paulínia através da Secretaria de Cultura.

Ressaltamos que todos os componentes abaixo mencionados são membros ativos de nossa igreja.

Sem mais,

Paulínia, agosto de 2018.

Pastor Presidente

(RECONHECER FIRMA E EM PAPEL TIMBRADO)

Componentes da Banda:

Nome: _____ RG: _____

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "c", do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 15509/2018 em desfavor do servidor matrícula nº 11.598-3 por em tese ter infringido o artigo 81, I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de julho de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 93/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "c", do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2.002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 12299/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 24 de julho de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 0010/18
PENALIDADE: MULTA

NOTIFICAÇÃO Nº 5087-0/2018	PROCESSO Nº PMP 2018/13329	DATA DA AUTUAÇÃO 24/07/2018 13:00hrs	MULTA VALOR R\$ 169,91
-------------------------------	----------------------------------	---	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR**NOME:** PAULO SERGIO DA SILVA**LOGRADOURO:** RUA NELSON PERINI, 417**BAIRRO:** BALNEARIO TROPICAL, PAULÍNIA/SP - **CEP:** 13144-722**ENQUADRAMENTO:** Artigo 128 da Lei Municipal nº 1.950/95**DATA DA INFRAÇÃO:** 24/07/2018, às 9:30 horas.**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Rua Paulo Mazetto, 274, Bom Retiro,
Paulínia/SP

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de efetuar a limpeza do terreno, o calçamento do passeio e a construção de muro de fechamento ou cerca, para evitar o descarte de lixo, entulho e possíveis invasões que podem colocar em risco o imóvel vizinho, bem como seus moradores, contrariando a legislação em vigor no dispositivo acima citado.

Penalidade: Nos termos da legislação em vigor, dispositivos acima citados, imponho ao infrator, a penalidade de **MULTA**.

Notificação: Fica **NOTIFICADO** que deverá efetuar a limpeza do terreno e construção de muro de fechamento ou cerca, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa, conforme estabelece art. 381, inciso I da Lei Municipal nº 1.950/95.

Nos termos do artigo 371 da Lei Municipal nº 1.950/95, o autuado poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência deste, através de requerimento dirigido ao Prefeito.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA - RESULTADO DEFINITIVO

Chamada Pública nº 07/2018 – Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses e de 15 a 17 anos e onze meses (SCFV)

Onde se lê:

Resultado Final:

Fundação Padre Euclides Nunes

* 20 Vagas (06 a 14 anos e onze meses)

* 20 Vagas (15 a 17 anos e onze meses)

Paulínia Racing Bicycross

* 20 Vagas (06 a 14 anos e onze meses)

Centro de Integração Social e Aprendizagem – CISA

* 20 Vagas (15 a 17 anos e onze meses)

Leia-se:

Resultado Final:

Fundação Padre Euclides Nunes

* 40 Vagas (06 a 14 anos e onze meses)

* 40 Vagas (15 a 17 anos e onze meses)

Paulínia Racing Bicycross

* 40 Vagas (06 a 14 anos e onze meses)

Centro de Integração Social e Aprendizagem – CISA

* 40 Vagas (15 a 17 anos e onze meses)

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS - RENDA DA FAMÍLIA
DECRETO Nº 5.963 DE 12/07/2010 - ARTIGO 9º**

42	261	451	646	806	1009	1173	1380	1542	1730	1000037	1000164	1000282	1000418	1000569
69	263	458	650	807	1010	1174	1382	1544	1731	1000038	1000173	1000286	1000420	1000572
71	269	467	653	808	1015	1175	1387	1546	1733	1000039	1000176	1000287	1000422	1000574
75	271	474	655	809	1019	1184	1395	1552	1735	1000044	1000177	1000289	1000424	1000577
76	274	476	658	816	1028	1185	1397	1553	1738	1000046	1000179	1000293	1000429	1000578
78	276	478	660	827	1037	1187	1399	1556	1741	1000047	1000186	1000295	1000434	1000580
79	277	479	663	828	1043	1206	1401	1557	1746	1000049	1000187	1000298	1000436	1000582
80	284	488	664	829	1044	1209	1402	1559	1756	1000052	1000188	1000300	1000437	1000589
81	286	489	665	830	1045	1215	1408	1569	1782	1000059	1000189	1000305	1000440	1000591
83	288	503	666	833	1050	1216	1409	1570	1791	1000060	1000190	1000306	1000441	1000592
85	289	506	669	835	1052	1220	1410	1572	1802	1000074	1000191	1000307	1000443	1000593
96	290	510	674	837	1053	1224	1412	1577	1811	1000077	1000194	1000310	1000444	1000595
97	291	514	676	842	1056	1230	1413	1579	1813	1000079	1000196	1000311	1000447	1000597
99	292	517	677	843	1058	1232	1414	1583	1817	1000080	1000197	1000312	1000449	1000600
105	294	518	691	845	1060	1234	1416	1588	1821	1000081	1000198	1000313	1000450	1000609
111	299	519	695	865	1061	1238	1424	1596	1822	1000085	1000199	1000315	1000458	1000614
118	300	521	699	871	1062	1240	1425	1599	1824	1000086	1000201	1000320	1000466	1000615
119	310	525	702	874	1064	1241	1427	1600	1826	1000088	1000202	1000323	1000467	1000617
121	314	527	705	875	1069	1245	1433	1602	1829	1000091	1000204	1000327	1000470	1000618
124	317	528	706	882	1071	1246	1442	1604	1831	1000092	1000208	1000332	1000473	1000619
128	318	535	707	888	1081	1247	1445	1605	1834	1000093	1000212	1000334	1000481	1000620
134	325	541	711	903	1083	1248	1446	1606	1836	1000094	1000215	1000338	1000490	1000622
142	327	545	713	905	1084	1250	1448	1615	1840	1000095	1000216	1000341	1000494	1000623
146	335	546	714	907	1085	1257	1450	1619	1841	1000096	1000222	1000342	1000495	1000625
153	342	548	723	912	1093	1260	1453	1620	1842	1000097	1000224	1000344	1000498	1000627
155	344	549	725	913	1095	1263	1455	1630	1848	1000098	1000225	1000346	1000501	1000630
157	366	552	726	917	1096	1266	1459	1632	1856	1000101	1000227	1000349	1000506	1000634
159	367	553	729	918	1099	1270	1464	1633	1857	1000104	1000228	1000351	1000508	1000640
160	371	556	730	924	1103	1272	1469	1636	1859	1000105	1000231	1000352	1000514	1000647
162	375	565	732	925	1105	1274	1471	1637	1870	1000107	1000234	1000353	1000516	1000648
177	378	569	734	929	1107	1277	1479	1647	1871	1000109	1000243	1000359	1000518	1000652
178	380	574	735	934	1108	1286	1484	1651	1879	1000110	1000244	1000361	1000521	1000656
180	389	576	740	936	1109	1288	1488	1656	1883	1000113	1000245	1000363	1000523	1000659
184	396	580	743	943	1111	1290	1496	1657	1884	1000114	1000246	1000365	1000525	1000662
187	397	581	744	944	1115	1300	1498	1658	1887	1000116	1000247	1000368	1000527	1000664
199	399	582	746	945	1120	1305	1499	1661	1893	1000117	1000253	1000370	1000528	1000666
200	400	583	749	947	1122	1308	1503	1662	1897	1000122	1000254	1000372	1000531	1000674
203	401	592	752	955	1123	1311	1504	1671	1903	1000131	1000260	1000374	1000533	1000675
206	402	595	755	960	1132	1312	1506	1681	1910	1000132	1000261	1000377	1000535	1000679
208	407	598	763	975	1135	1319	1507	1685	1000011	1000133	1000262	1000379	1000539	1000685
212	410	601	764	976	1137	1320	1510	1692	1000017	1000134	1000265	1000400	1000540	1000687
219	413	602	770	979	1139	1323	1511	1695	1000020	1000136	1000266	1000402	1000542	1000692
220	417	611	774	983	1141	1324	1512	1703	1000022	1000137	1000267	1000403	1000543	1000697
222	418	617	777	988	1144	1331	1517	1704	1000026	1000138	1000268	1000404	1000544	1000698
225	419	620	780	990	1149	1334	1520	1713	1000027	1000142	1000271	1000406	1000547	1000703
228	433	624	790	991	1150	1335	1521	1717	1000028	1000145	1000273	1000409	1000552	1000707
229	440	625	796	1000	1153	1348	1531	1719	1000029	1000149	1000274	1000412	1000555	1000716
232	441	626	802	1002	1156	1356	1533	1720	1000031	1000152	1000277	1000413	1000559	1000720
237	446	630	803	1004	1159	1362	1534	1722	1000035	1000159	1000278	1000415	1000562	1000721
253	449	635	805	1008	1171	1364	1536	1728	1000036	1000162	1000280	1000416	1000563	1000725

1000728	1000888	1001015	1001178	1001332	1001470	1001600	1001760	1001922	1002065	1002211	1002397
1000729	1000889	1001018	1001182	1001334	1001471	1001601	1001761	1001927	1002066	1002216	1002409
1000732	1000890	1001019	1001183	1001338	1001473	1001605	1001764	1001930	1002070	1002220	1002411
1000739	1000893	1001022	1001191	1001339	1001477	1001613	1001765	1001932	1002071	1002221	1002413
1000740	1000894	1001023	1001198	1001348	1001478	1001615	1001772	1001934	1002077	1002224	1002425
1000742	1000896	1001026	1001199	1001354	1001479	1001616	1001778	1001935	1002081	1002226	1002431
1000743	1000898	1001033	1001204	1001355	1001480	1001617	1001779	1001936	1002082	1002231	1002433
1000746	1000900	1001034	1001211	1001356	1001483	1001627	1001784	1001940	1002083	1002234	1002435
1000747	1000904	1001039	1001216	1001361	1001488	1001630	1001789	1001943	1002085	1002235	1002441
1000750	1000907	1001040	1001217	1001362	1001489	1001634	1001790	1001944	1002086	1002241	1002442
1000751	1000912	1001042	1001218	1001364	1001490	1001639	1001797	1001946	1002091	1002242	1002452
1000752	1000915	1001046	1001221	1001367	1001493	1001641	1001798	1001947	1002092	1002244	1002453
1000753	1000916	1001051	1001224	1001370	1001496	1001642	1001809	1001953	1002095	1002250	1002456
1000754	1000919	1001052	1001227	1001371	1001498	1001643	1001812	1001956	1002098	1002254	1002464
1000756	1000921	1001053	1001229	1001372	1001504	1001644	1001816	1001957	1002100	1002265	1002472
1000761	1000925	1001056	1001231	1001373	1001505	1001645	1001818	1001959	1002103	1002272	1002477
1000770	1000926	1001058	1001238	1001382	1001506	1001646	1001820	1001963	1002108	1002281	1002481
1000772	1000930	1001060	1001241	1001383	1001507	1001652	1001821	1001964	1002109	1002283	1002483
1000775	1000932	1001061	1001251	1001384	1001509	1001653	1001825	1001968	1002114	1002285	1002485
1000779	1000935	1001062	1001257	1001385	1001510	1001654	1001826	1001970	1002116	1002287	1002486
1000781	1000938	1001069	1001259	1001390	1001511	1001656	1001827	1001971	1002120	1002291	1002490
1000783	1000939	1001072	1001261	1001395	1001512	1001657	1001830	1001973	1002141	1002292	1002498
1000789	1000940	1001074	1001263	1001396	1001515	1001661	1001833	1001975	1002142	1002295	1002501
1000795	1000942	1001079	1001265	1001398	1001516	1001671	1001834	1001979	1002146	1002301	1002502
1000798	1000943	1001084	1001266	1001403	1001518	1001672	1001836	1001982	1002150	1002303	1002503
1000800	1000946	1001086	1001267	1001404	1001522	1001673	1001838	1001984	1002151	1002305	1002508
1000802	1000950	1001087	1001268	1001405	1001523	1001677	1001839	1001997	1002153	1002307	1002522
1000805	1000955	1001092	1001269	1001410	1001530	1001679	1001842	1002003	1002162	1002315	1002532
1000806	1000960	1001093	1001273	1001413	1001533	1001680	1001843	1002007	1002165	1002318	1002533
1000809	1000963	1001094	1001274	1001420	1001535	1001685	1001845	1002010	1002166	1002321	1002536
1000817	1000973	1001100	1001276	1001421	1001540	1001687	1001849	1002013	1002167	1002325	1002544
1000826	1000974	1001101	1001277	1001428	1001541	1001688	1001850	1002015	1002168	1002326	1002551
1000828	1000975	1001106	1001280	1001431	1001544	1001689	1001853	1002016	1002170	1002327	1002556
1000831	1000980	1001109	1001281	1001435	1001548	1001693	1001854	1002019	1002171	1002331	1002560
1000832	1000981	1001111	1001282	1001437	1001549	1001697	1001858	1002022	1002174	1002334	1002564
1000834	1000985	1001116	1001288	1001440	1001551	1001699	1001862	1002023	1002176	1002338	1002565
1000840	1000987	1001120	1001299	1001441	1001557	1001701	1001863	1002024	1002179	1002342	1002569
1000842	1000988	1001124	1001301	1001444	1001559	1001702	1001869	1002031	1002183	1002345	1002572
1000845	1000992	1001126	1001304	1001446	1001561	1001707	1001876	1002032	1002184	1002357	1002573
1000853	1000994	1001127	1001308	1001448	1001565	1001708	1001878	1002036	1002185	1002358	1002578
1000855	1000996	1001132	1001314	1001449	1001574	1001713	1001879	1002038	1002186	1002360	1002579
1000856	1000998	1001133	1001315	1001451	1001575	1001720	1001880	1002040	1002189	1002362	1002580
1000864	1000999	1001136	1001318	1001455	1001578	1001732	1001884	1002042	1002190	1002365	1002581
1000868	1001000	1001137	1001320	1001456	1001580	1001733	1001887	1002047	1002193	1002366	1002585
1000871	1001001	1001141	1001322	1001457	1001583	1001737	1001892	1002051	1002197	1002367	1002588
1000875	1001008	1001142	1001323	1001458	1001586	1001738	1001896	1002054	1002198	1002373	1002589
1000880	1001010	1001145	1001324	1001459	1001590	1001741	1001908	1002056	1002199	1002378	1002603
1000881	1001011	1001147	1001326	1001461	1001591	1001742	1001912	1002060	1002203	1002383	1002605
1000884	1001012	1001158	1001328	1001464	1001592	1001747	1001914	1002061	1002206	1002384	1002606
1000886	1001014	1001165	1001330	1001466	1001599	1001759	1001918	1002063	1002208	1002395	1002608

1002609	1002747	1002937	1003142	1003405	1003634	1003842	1004039	2000130	2000684	2001086	2001337
1002612	1002761	1002938	1003154	1003410	1003636	1003844	1004040	2000141	2000685	2001087	2001340
1002613	1002765	1002940	1003158	1003417	1003641	1003847	1004044	2000150	2000699	2001092	2001347
1002614	1002772	1002942	1003163	1003421	1003645	1003850	1004045	2000194	2000713	2001101	2001348
1002617	1002775	1002945	1003167	1003422	1003662	1003853	1004046	2000209	2000718	2001114	2001356
1002618	1002776	1002947	1003168	1003433	1003663	1003854	1004051	2000217	2000722	2001118	2001361
1002619	1002782	1002948	1003185	1003434	1003664	1003855	1004054	2000304	2000725	2001119	2001364
1002620	1002795	1002949	1003191	1003439	1003671	1003857	1004055	2000319	2000733	2001120	2001379
1002623	1002800	1002950	1003198	1003441	1003676	1003861	1004056	2000332	2000742	2001124	2001382
1002633	1002805	1002951	1003202	1003446	1003680	1003862	1004058	2000339	2000760	2001135	2001390
1002634	1002806	1002955	1003212	1003448	1003681	1003865	1004063	2000344	2000776	2001140	2001396
1002638	1002808	1002970	1003214	1003456	1003682	1003866	1004066	2000345	2000782	2001144	2001423
1002639	1002811	1002973	1003217	1003459	1003685	1003872	1004067	2000365	2000795	2001148	2001426
1002642	1002813	1002985	1003229	1003464	1003689	1003884	1004072	2000380	2000800	2001152	2001435
1002648	1002818	1002986	1003238	1003465	1003692	1003886	1004073	2000383	2000805	2001156	2001437
1002649	1002825	1002987	1003239	1003469	1003696	1003888	1004078	2000389	2000818	2001158	2001448
1002651	1002826	1003002	1003245	1003474	1003700	1003891	1004096	2000397	2000825	2001159	2001454
1002652	1002831	1003004	1003250	1003483	1003703	1003898	1004097	2000405	2000855	2001163	2001459
1002653	1002840	1003006	1003266	1003484	1003706	1003899	1004105	2000408	2000859	2001167	2001507
1002656	1002855	1003010	1003270	1003493	1003709	1003905	1004120	2000410	2000869	2001168	2001518
1002658	1002857	1003018	1003277	1003496	1003715	1003906	1004121	2000411	2000874	2001170	2001526
1002659	1002858	1003021	1003281	1003499	1003721	1003923	1004126	2000433	2000876	2001175	2001553
1002665	1002860	1003023	1003289	1003506	1003722	1003925	1004130	2000439	2000885	2001179	2001555
1002666	1002863	1003024	1003294	1003510	1003723	1003929	1004132	2000444	2000896	2001182	2001574
1002675	1002864	1003029	1003296	1003514	1003729	1003930	1004133	2000463	2000904	2001184	2001576
1002680	1002865	1003032	1003297	1003516	1003731	1003934	1004142	2000479	2000920	2001186	2001586
1002682	1002868	1003042	1003301	1003520	1003741	1003939	1004146	2000481	2000925	2001196	2001590
1002683	1002869	1003045	1003304	1003523	1003745	1003945	1004153	2000511	2000941	2001198	2001592
1002691	1002872	1003046	1003307	1003524	1003746	1003947	1004158	2000526	2000955	2001213	2001598
1002694	1002883	1003055	1003309	1003527	1003758	1003948	1004160	2000541	2000963	2001218	2001599
1002697	1002888	1003063	1003323	1003528	1003759	1003961	1004162	2000543	2000967	2001226	2001602
1002700	1002890	1003064	1003329	1003529	1003761	1003965	1004176	2000556	2000969	2001227	2001641
1002702	1002891	1003075	1003339	1003530	1003762	1003966	1004177	2000572	2000978	2001233	2001655
1002703	1002893	1003087	1003344	1003531	1003772	1003970	1004181	2000601	2000998	2001235	2001664
1002708	1002894	1003090	1003347	1003535	1003783	1003971	1004182	2000605	2001003	2001241	2001668
1002709	1002895	1003091	1003350	1003538	1003792	1003974	1004191	2000618	2001005	2001247	2001671
1002711	1002901	1003092	1003358	1003540	1003797	1003982	1004197	2000629	2001007	2001252	2001676
1002713	1002902	1003097	1003359	1003555	1003798	1003986	1004209	2000634	2001009	2001262	2001707
1002717	1002905	1003107	1003360	1003561	1003803	1003987	2000013	2000639	2001010	2001266	2001714
1002722	1002906	1003108	1003363	1003566	1003804	1003993	2000015	2000641	2001016	2001270	2001717
1002726	1002907	1003113	1003367	1003576	1003805	1003996	2000019	2000642	2001021	2001275	2001719
1002731	1002908	1003114	1003372	1003580	1003806	1003998	2000030	2000650	2001030	2001283	2001734
1002732	1002913	1003119	1003374	1003584	1003808	1004002	2000031	2000652	2001044	2001295	2001739
1002733	1002917	1003124	1003376	1003592	1003811	1004003	2000033	2000660	2001045	2001303	2001748
1002735	1002922	1003125	1003377	1003602	1003815	1004004	2000060	2000662	2001057	2001304	2001753
1002736	1002923	1003126	1003383	1003607	1003818	1004006	2000064	2000667	2001061	2001318	2001757
1002740	1002924	1003130	1003390	1003613	1003819	1004007	2000068	2000668	2001067	2001319	2001773
1002741	1002925	1003132	1003398	1003616	1003828	1004012	2000100	2000670	2001069	2001322	2001778
1002745	1002930	1003133	1003399	1003620	1003834	1004017	2000122	2000676	2001071	2001328	2001782
1002746	1002935	1003139	1003402	1003629	1003841	1004023	2000125	2000683	2001073	2001336	2001794

2001797	2002206	2002412	2002553	2002702	2002808	2002930	2003054	2003198	10009399	10009517	10009664
2001802	2002212	2002413	2002556	2002713	2002810	2002931	2003055	2003199	10009400	10009519	10009665
2001804	2002220	2002415	2002557	2002715	2002813	2002932	2003056	2003203	10009401	10009521	10009666
2001811	2002248	2002416	2002559	2002717	2002815	2002938	2003057	2003204	10009406	10009523	10009671
2001826	2002249	2002417	2002561	2002720	2002816	2002942	2003058	2003208	10009408	10009524	10009687
2001834	2002252	2002418	2002564	2002721	2002817	2002946	2003062	2003212	10009410	10009526	10009691
2001864	2002261	2002419	2002565	2002722	2002819	2002948	2003063	2003216	10009414	10009527	10009694
2001867	2002266	2002422	2002567	2002723	2002820	2002951	2003065	2003217	10009416	10009530	10009695
2001874	2002270	2002430	2002568	2002724	2002821	2002952	2003068	2003218	10009425	10009533	10009696
2001875	2002271	2002443	2002572	2002726	2002822	2002953	2003074	2003219	10009426	10009534	10009698
2001876	2002276	2002445	2002575	2002727	2002823	2002955	2003084	2003220	10009427	10009537	10009708
2001887	2002279	2002452	2002577	2002730	2002824	2002956	2003086	2003223	10009428	10009541	10009715
2001896	2002280	2002454	2002579	2002732	2002827	2002957	2003087	2003227	10009432	10009542	10009719
2001911	2002283	2002455	2002584	2002734	2002828	2002961	2003093	2003228	10009435	10009543	10009720
2001916	2002287	2002456	2002587	2002735	2002829	2002964	2003094	2003229	10009436	10009545	10009730
2001919	2002293	2002457	2002588	2002737	2002831	2002965	2003095	2003233	10009437	10009555	10009733
2001921	2002297	2002458	2002592	2002738	2002832	2002967	2003099	2003234	10009438	10009557	10009735
2001926	2002298	2002463	2002594	2002739	2002834	2002973	2003107	2003279	10009440	10009559	10009738
2001934	2002299	2002465	2002596	2002740	2002835	2002974	2003111	2003280	10009442	10009561	10009757
2001938	2002302	2002466	2002597	2002743	2002836	2002976	2003115	2003289	10009443	10009562	10009762
2001939	2002307	2002471	2002604	2002745	2002842	2002978	2003121	2003299	10009445	10009564	10009766
2001952	2002308	2002472	2002605	2002746	2002844	2002984	2003124	2003362	10009447	10009566	10009770
2001967	2002312	2002473	2002610	2002748	2002845	2002988	2003127	2003368	10009449	10009569	10009772
2001987	2002315	2002474	2002611	2002749	2002849	2002989	2003128	10009326	10009452	10009573	10009782
2002001	2002322	2002476	2002615	2002750	2002856	2002990	2003130	10009329	10009456	10009575	10009783
2002025	2002324	2002479	2002618	2002753	2002857	2002992	2003134	10009330	10009458	10009577	10009785
2002051	2002329	2002485	2002620	2002754	2002861	2002993	2003138	10009331	10009461	10009580	10009786
2002057	2002332	2002486	2002622	2002756	2002863	2002996	2003140	10009332	10009463	10009588	10009787
2002062	2002334	2002490	2002623	2002757	2002864	2003003	2003145	10009334	10009464	10009593	10009792
2002063	2002335	2002492	2002626	2002758	2002866	2003004	2003149	10009336	10009467	10009601	10009797
2002064	2002338	2002494	2002637	2002759	2002870	2003005	2003150	10009339	10009468	10009622	10009799
2002078	2002340	2002498	2002639	2002760	2002873	2003008	2003156	10009340	10009469	10009624	10009800
2002082	2002341	2002503	2002640	2002763	2002875	2003010	2003158	10009341	10009470	10009626	10009802
2002089	2002345	2002504	2002641	2002764	2002877	2003011	2003161	10009342	10009474	10009628	10009805
2002090	2002350	2002507	2002642	2002765	2002879	2003018	2003163	10009344	10009475	10009629	10009807
2002093	2002356	2002508	2002643	2002766	2002880	2003021	2003164	10009351	10009476	10009631	10009811
2002098	2002360	2002509	2002647	2002768	2002881	2003023	2003165	10009362	10009477	10009633	10009812
2002100	2002364	2002514	2002648	2002770	2002883	2003024	2003167	10009364	10009479	10009634	10009814
2002104	2002368	2002515	2002654	2002771	2002894	2003028	2003171	10009366	10009480	10009635	10009821
2002130	2002370	2002516	2002656	2002777	2002895	2003029	2003174	10009368	10009487	10009636	10009822
2002131	2002373	2002517	2002657	2002779	2002898	2003032	2003176	10009370	10009489	10009638	10009823
2002138	2002376	2002518	2002661	2002780	2002899	2003033	2003178	10009371	10009493	10009641	10009827
2002141	2002383	2002530	2002662	2002785	2002903	2003037	2003180	10009372	10009494	10009642	10009829
2002142	2002393	2002537	2002670	2002789	2002904	2003038	2003181	10009374	10009495	10009643	10009838
2002143	2002394	2002541	2002671	2002790	2002905	2003040	2003185	10009377	10009496	10009644	10009843
2002147	2002396	2002544	2002676	2002791	2002910	2003047	2003187	10009380	10009497	10009646	10009844
2002169	2002406	2002545	2002677	2002799	2002914	2003048	2003190	10009383	10009501	10009650	10009846
2002181	2002407	2002546	2002691	2002801	2002919	2003051	2003191	10009391	10009508	10009655	10009856
2002182	2002409	2002547	2002693	2002802	2002923	2003052	2003194	10009392	10009509	10009657	10009864
2002198	2002410	2002550	2002699	2002805	2002925	2003053	2003195	10009398	10009513	10009660	10009867

10009871	10009988	10010120	10010245	10010414	10010551	10010702	10010877	10011029	10011178	10011338	10011472
10009873	10009993	10010121	10010246	10010418	10010557	10010704	10010880	10011031	10011179	10011339	10011477
10009875	10009995	10010122	10010248	10010420	10010558	10010707	10010881	10011032	10011180	10011340	10011479
10009880	10010000	10010124	10010249	10010424	10010567	10010722	10010882	10011033	10011182	10011342	10011481
10009883	10010001	10010126	10010251	10010427	10010568	10010728	10010885	10011035	10011186	10011343	10011484
10009884	10010003	10010129	10010253	10010428	10010580	10010730	10010887	10011039	10011188	10011349	10011485
10009886	10010004	10010130	10010256	10010432	10010582	10010734	10010890	10011040	10011189	10011350	10011486
10009888	10010006	10010133	10010258	10010433	10010585	10010737	10010891	10011041	10011191	10011351	10011487
10009889	10010007	10010134	10010261	10010436	10010586	10010738	10010894	10011045	10011196	10011354	10011488
10009890	10010008	10010138	10010273	10010439	10010590	10010741	10010895	10011048	10011202	10011355	10011489
10009898	10010013	10010139	10010275	10010443	10010592	10010750	10010900	10011051	10011209	10011359	10011490
10009901	10010018	10010141	10010276	10010445	10010597	10010751	10010903	10011053	10011210	10011361	10011492
10009902	10010019	10010144	10010283	10010448	10010598	10010754	10010910	10011055	10011212	10011365	10011495
10009905	10010020	10010145	10010284	10010453	10010606	10010757	10010911	10011057	10011215	10011366	10011499
10009906	10010029	10010152	10010285	10010454	10010607	10010762	10010912	10011064	10011220	10011368	10011504
10009909	10010031	10010153	10010291	10010455	10010609	10010764	10010915	10011066	10011221	10011371	10011505
10009910	10010033	10010158	10010292	10010456	10010616	10010767	10010916	10011073	10011223	10011373	10011506
10009913	10010034	10010160	10010293	10010458	10010617	10010773	10010917	10011074	10011232	10011376	10011509
10009914	10010036	10010164	10010296	10010459	10010618	10010778	10010919	10011075	10011233	10011377	10011511
10009915	10010037	10010168	10010298	10010461	10010619	10010779	10010923	10011083	10011237	10011383	10011513
10009916	10010039	10010169	10010303	10010464	10010623	10010781	10010926	10011086	10011239	10011387	10011514
10009917	10010042	10010171	10010306	10010466	10010625	10010782	10010927	10011090	10011240	10011394	10011515
10009920	10010043	10010174	10010313	10010467	10010633	10010788	10010928	10011091	10011241	10011396	10011521
10009921	10010044	10010175	10010319	10010470	10010634	10010790	10010932	10011097	10011243	10011397	10011522
10009924	10010045	10010176	10010320	10010473	10010643	10010796	10010934	10011099	10011244	10011401	10011523
10009926	10010048	10010177	10010321	10010474	10010648	10010799	10010938	10011106	10011249	10011402	10011524
10009930	10010050	10010180	10010325	10010477	10010649	10010802	10010944	10011109	10011251	10011403	10011526
10009931	10010051	10010184	10010327	10010484	10010650	10010804	10010947	10011112	10011262	10011405	10011531
10009934	10010055	10010189	10010332	10010487	10010651	10010811	10010951	10011118	10011266	10011406	10011537
10009938	10010063	10010191	10010335	10010488	10010653	10010813	10010955	10011119	10011271	10011407	10011538
10009939	10010065	10010192	10010342	10010492	10010658	10010818	10010959	10011120	10011275	10011408	10011540
10009945	10010069	10010196	10010344	10010495	10010661	10010819	10010960	10011129	10011279	10011410	10011541
10009948	10010072	10010198	10010348	10010499	10010662	10010820	10010964	10011134	10011282	10011412	10011542
10009953	10010075	10010202	10010350	10010502	10010663	10010823	10010965	10011135	10011286	10011415	10011544
10009955	10010080	10010203	10010357	10010503	10010667	10010826	10010966	10011138	10011288	10011416	10011546
10009956	10010081	10010206	10010358	10010505	10010669	10010827	10010967	10011140	10011297	10011417	10011549
10009960	10010082	10010209	10010359	10010507	10010670	10010828	10010968	10011148	10011300	10011418	10011552
10009961	10010085	10010210	10010374	10010512	10010672	10010831	10010980	10011151	10011301	10011420	10011553
10009962	10010094	10010215	10010381	10010519	10010680	10010832	10010981	10011152	10011304	10011429	10011555
10009964	10010095	10010216	10010382	10010521	10010681	10010840	10010982	10011155	10011311	10011432	10011556
10009965	10010096	10010218	10010388	10010523	10010682	10010845	10010990	10011156	10011314	10011441	10011558
10009966	10010102	10010223	10010389	10010524	10010683	10010852	10010997	10011157	10011318	10011443	10011561
10009967	10010103	10010225	10010390	10010526	10010685	10010856	10010998	10011160	10011321	10011444	10011567
10009968	10010104	10010227	10010392	10010528	10010686	10010858	10011004	10011163	10011323	10011445	10011571
10009972	10010105	10010235	10010394	10010530	10010692	10010863	10011005	10011164	10011324	10011457	10011573
10009979	10010108	10010237	10010404	10010533	10010693	10010864	10011013	10011165	10011325	10011461	10011574
10009980	10010111	10010239	10010407	10010535	10010694	10010866	10011014	10011166	10011329	10011464	10011575
10009981	10010115	10010240	10010408	10010538	10010696	10010869	10011015	10011167	10011332	10011468	10011579
10009984	10010117	10010241	10010412	10010546	10010699	10010872	10011016	10011174	10011334	10011469	10011583
10009986	10010119	10010243	10010413	10010547	10010701	10010876	10011021	10011175	10011336	10011470	10011585

10011590	10011729	10011865	10012054	10012268	10012457	10012657	10012971	10013114	10013276	10013434	10013580
10011593	10011734	10011869	10012060	10012277	10012458	10012673	10012972	10013115	10013278	10013435	10013583
10011595	10011738	10011873	10012067	10012279	10012460	10012676	10012974	10013116	10013282	10013438	10013584
10011600	10011739	10011877	10012071	10012292	10012462	10012680	10012978	10013123	10013290	10013440	10013585
10011607	10011741	10011878	10012079	10012295	10012464	10012689	10012979	10013124	10013291	10013441	10013586
10011608	10011743	10011890	10012080	10012297	10012467	10012710	10012991	10013126	10013292	10013442	10013587
10011612	10011750	10011893	10012081	10012298	10012471	10012714	10012992	10013127	10013296	10013443	10013621
10011614	10011751	10011896	10012084	10012299	10012478	10012717	10012993	10013129	10013297	10013445	10013623
10011618	10011755	10011901	10012086	10012306	10012480	10012732	10012994	10013131	10013298	10013447	10013625
10011627	10011757	10011902	10012094	10012315	10012482	10012733	10012996	10013133	10013299	10013450	10013632
10011629	10011758	10011905	10012098	10012320	10012485	10012746	10012997	10013134	10013301	10013454	10013634
10011636	10011759	10011906	10012104	10012325	10012492	10012765	10012998	10013137	10013302	10013456	10013640
10011640	10011762	10011919	10012106	10012326	10012497	10012782	10013002	10013143	10013309	10013457	10013642
10011643	10011767	10011920	10012108	10012331	10012498	10012790	10013005	10013148	10013313	10013458	10013644
10011646	10011769	10011928	10012111	10012338	10012499	10012803	10013010	10013153	10013317	10013463	10013645
10011647	10011772	10011935	10012114	10012339	10012502	10012809	10013015	10013156	10013329	10013473	10013649
10011648	10011773	10011937	10012115	10012341	10012507	10012819	10013016	10013157	10013333	10013474	10013658
10011654	10011774	10011941	10012121	10012342	10012518	10012827	10013017	10013159	10013336	10013475	10013661
10011656	10011776	10011943	10012129	10012344	10012524	10012857	10013019	10013163	10013341	10013478	10013666
10011657	10011777	10011946	10012131	10012347	10012527	10012860	10013022	10013164	10013343	10013479	10013670
10011658	10011778	10011947	10012134	10012351	10012528	10012861	10013025	10013165	10013348	10013483	10013678
10011660	10011781	10011948	10012141	10012352	10012534	10012864	10013027	10013166	10013350	10013484	10013681
10011661	10011784	10011954	10012148	10012355	10012535	10012871	10013038	10013172	10013354	10013486	10013682
10011662	10011786	10011960	10012151	10012358	10012538	10012876	10013039	10013176	10013355	10013488	10013692
10011665	10011791	10011963	10012155	10012367	10012548	10012881	10013040	10013177	10013356	10013490	10013697
10011668	10011792	10011966	10012161	10012372	10012552	10012883	10013042	10013183	10013358	10013492	10013698
10011670	10011793	10011968	10012168	10012374	10012558	10012884	10013043	10013186	10013360	10013495	10013701
10011671	10011794	10011978	10012170	10012385	10012565	10012890	10013045	10013188	10013361	10013499	10013704
10011673	10011796	10011987	10012171	10012386	10012568	10012893	10013046	10013200	10013363	10013503	10013706
10011675	10011798	10011989	10012183	10012387	10012569	10012895	10013057	10013201	10013365	10013504	10013716
10011676	10011801	10011992	10012189	10012388	10012570	10012899	10013058	10013203	10013372	10013505	10013717
10011679	10011803	10011993	10012194	10012389	10012571	10012901	10013059	10013206	10013383	10013507	10013718
10011681	10011809	10011996	10012199	10012390	10012579	10012905	10013061	10013209	10013384	10013508	10013724
10011682	10011812	10012001	10012203	10012391	10012581	10012909	10013062	10013214	10013387	10013510	10013726
10011684	10011813	10012006	10012204	10012394	10012582	10012911	10013064	10013216	10013390	10013519	10013727
10011687	10011824	10012007	10012207	10012396	10012585	10012918	10013072	10013217	10013391	10013521	10013730
10011689	10011826	10012008	10012209	10012397	10012590	10012930	10013073	10013218	10013395	10013525	10013731
10011690	10011827	10012009	10012213	10012401	10012606	10012932	10013080	10013220	10013396	10013529	10013734
10011695	10011828	10012012	10012215	10012409	10012617	10012935	10013082	10013226	10013397	10013535	10013737
10011700	10011833	10012014	10012227	10012413	10012619	10012936	10013086	10013230	10013402	10013541	10013739
10011701	10011834	10012015	10012230	10012419	10012625	10012940	10013088	10013236	10013405	10013542	10013740
10011708	10011835	10012018	10012234	10012427	10012627	10012941	10013091	10013239	10013414	10013543	10013742
10011711	10011841	10012019	10012236	10012430	10012634	10012944	10013094	10013241	10013415	10013546	10013744
10011712	10011849	10012020	10012242	10012442	10012640	10012946	10013098	10013247	10013418	10013549	10013753
10011714	10011850	10012024	10012251	10012443	10012641	10012952	10013103	10013248	10013419	10013557	10013755
10011718	10011851	10012027	10012252	10012444	10012642	10012953	10013106	10013249	10013423	10013566	10013763
10011719	10011853	10012040	10012253	10012447	10012646	10012960	10013107	10013254	10013424	10013568	10013764
10011725	10011861	10012044	10012254	10012448	10012649	10012967	10013108	10013256	10013425	10013571	10013769
10011726	10011862	10012049	10012260	10012449	10012650	10012968	10013109	10013262	10013428	10013574	10013772
10011728	10011863	10012053	10012264	10012450	10012654	10012970	10013110	10013272	10013430	10013575	10013775

10013778	10013971	10014266	10014581	10014908	10017023	10017521	10018121	10018372	10019002	10019158	10019953	10023419
10013780	10013979	10014269	10014585	10014937	10017030	10017529	10018125	10018413	10019005	10019161	10019954	10023425
10013786	10013980	10014278	10014586	10015086	10017040	10017542	10018126	10018418	10019008	10019169	10019962	10023442
10013789	10013985	10014281	10014587	10015092	10017041	10017544	10018127	10018434	10019009	10019170	10019964	10023446
10013795	10014002	10014289	10014593	10015198	10017046	10017557	10018141	10018435	10019010	10019174	10020087	10023536
10013796	10014003	10014300	10014606	10015210	10017057	10017589	10018146	10018446	10019012	10019187	10020237	10023652
10013801	10014008	10014316	10014608	10015244	10017065	10017604	10018154	10018451	10019013	10019188	10020377	10023656
10013802	10014020	10014317	10014616	10015507	10017067	10017608	10018159	10018502	10019016	10019196	10020515	10023682
10013805	10014031	10014323	10014619	10015544	10017071	10017627	10018160	10018511	10019021	10019200	10021692	10023685
10013821	10014037	10014332	10014620	10015566	10017079	10017647	10018173	10018520	10019022	10019209	10021750	10023689
10013822	10014043	10014334	10014640	10015602	10017083	10017656	10018174	10018525	10019023	10019211	10021982	10023705
10013826	10014049	10014337	10014644	10015611	10017098	10017657	10018178	10018541	10019026	10019213	10021988	10023707
10013828	10014065	10014340	10014662	10015837	10017104	10017659	10018180	10018544	10019030	10019218	10021991	10023713
10013829	10014079	10014350	10014663	10015930	10017110	10017668	10018182	10018563	10019031	10019223	10021995	10023715
10013835	10014092	10014358	10014674	10015987	10017111	10017685	10018188	10018577	10019032	10019224	10021996	10023731
10013837	10014097	10014368	10014679	10016000	10017113	10017696	10018189	10018578	10019033	10019226	10022016	10023742
10013839	10014104	10014392	10014688	10016047	10017122	10017699	10018196	10018607	10019036	10019238	10022035	10023750
10013843	10014107	10014397	10014689	10016085	10017126	10017700	10018199	10018612	10019038	10019241	10022036	10023752
10013844	10014112	10014400	10014690	10016106	10017127	10017703	10018204	10018628	10019041	10019242	10022039	10023780
10013847	10014113	10014403	10014703	10016404	10017130	10017708	10018214	10018632	10019046	10019246	10022043	10023809
10013849	10014114	10014409	10014706	10016442	10017138	10017710	10018218	10018633	10019053	10019274	10022045	10023817
10013850	10014116	10014410	10014715	10016502	10017141	10017711	10018220	10018650	10019057	10019296	10022047	10023831
10013853	10014118	10014416	10014716	10016530	10017146	10017718	10018225	10018675	10019063	10019301	10022052	10023834
10013863	10014126	10014425	10014721	10016559	10017147	10017721	10018228	10018679	10019070	10019327	10022068	10023835
10013864	10014134	10014428	10014722	10016568	10017155	10017724	10018230	10018688	10019071	10019443	10022075	10023837
10013865	10014142	10014430	10014726	10016783	10017157	10017726	10018234	10018689	10019075	10019476	10022083	
10013867	10014145	10014431	10014736	10016786	10017158	10017740	10018240	10018734	10019081	10019487	10022110	
10013869	10014146	10014434	10014741	10016793	10017180	10017751	10018241	10018738	10019082	10019717	10022112	
10013871	10014150	10014435	10014745	10016865	10017187	10017753	10018242	10018743	10019086	10019722	10022122	
10013872	10014152	10014437	10014755	10016889	10017200	10017758	10018243	10018752	10019087	10019725	10022132	
10013876	10014158	10014440	10014758	10016895	10017205	10017760	10018252	10018766	10019089	10019729	10022145	
10013882	10014161	10014443	10014762	10016901	10017208	10017761	10018259	10018784	10019094	10019732	10022148	
10013890	10014165	10014456	10014771	10016904	10017220	10017773	10018263	10018813	10019095	10019738	10022161	
10013894	10014168	10014458	10014777	10016909	10017224	10017778	10018264	10018815	10019099	10019743	10022203	
10013895	10014170	10014462	10014778	10016921	10017225	10017780	10018266	10018822	10019108	10019747	10022286	
10013896	10014180	10014463	10014787	10016928	10017240	10017791	10018271	10018828	10019114	10019757	10022486	
10013900	10014198	10014464	10014791	10016935	10017273	10017795	10018272	10018852	10019116	10019799	10022509	
10013902	10014199	10014466	10014792	10016941	10017279	10017810	10018273	10018865	10019119	10019827	10022510	
10013904	10014205	10014467	10014800	10016948	10017282	10017829	10018277	10018945	10019124	10019843	10022513	
10013905	10014208	10014482	10014804	10016952	10017297	10017888	10018281	10018950	10019127	10019866	10022521	
10013914	10014214	10014483	10014816	10016954	10017308	10017897	10018287	10018951	10019128	10019878	10022524	
10013916	10014219	10014504	10014822	10016959	10017309	10017935	10018294	10018955	10019130	10019879	10022633	
10013926	10014226	10014507	10014824	10016962	10017340	10017945	10018302	10018960	10019137	10019883	10022663	
10013934	10014247	10014528	10014836	10016968	10017342	10017965	10018305	10018968	10019139	10019887	10022677	
10013939	10014252	10014529	10014840	10016976	10017354	10017971	10018307	10018975	10019141	10019892	10022726	
10013949	10014257	10014530	10014843	10016978	10017374	10018053	10018313	10018978	10019145	10019896	10022926	
10013950	10014258	10014549	10014852	10016981	10017412	10018083	10018315	10018981	10019149	10019908	10023174	
10013953	10014259	10014569	10014862	10017013	10017422	10018107	10018317	10018982	10019150	10019941	10023207	
10013965	10014261	10014573	10014884	10017016	10017491	10018109	10018334	10018991	10019153	10019942	10023253	
10013968	10014263	10014576	10014907	10017021	10017505	10018110	10018354	10018993	10019156	10019951	10023280	



**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES
BIÊNIO 2018/2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 3.463 de 20 de outubro de 2015**, em reunião ordinária realizada no dia 05 de julho de 2018, resolve **TORNAR PÚBLICO** a Relação de Comissões:

COMISSÃO DA DIVERSIDADE (GENERO E SETORIAIS)

- *MARIA ILDETE LEAL FALCIROLI
- *GILVANIA DOS SANTOS ANDRADE
- *ROSELI DE GODOY ABREU
- *LUANA ROSIENE DA SILVA
- *SUELLEN FERNANDA MARTINS

COMISSÃO JURÍDICA E DE DOCUMENTOS

- *MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA
- *LUANA ROSIENE DA SILVA
- *EDNA APARECIDA ROCHA
- *MARIA ODILA DE SOUZA SIQUEIRA
- *RODRIGO DOMINGUES VIEIRA

COMISSÃO DE EVENTOS

- *PAULA BEATRIZ LEITE
- *FABIANA FERNANDA BARBOSA
- *SILVIA MARIA REGO
- *JUSSARA JUCIARA DE SOUZA
- *MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA
- *ALAÍDE NEGRI BUGLIOLI
- *SUELLEN FERNANDA MARTINS
- *MARIA ILDETE LEAL FAICIROLI

COMISSÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

- *SILVIA MARIA REGO
- *FABIANA FERNANDA BARBOSA
- *PAULA BEATRIZ LEITE
- *ANGELA PEREIRA SCHRODER
- *GILVANA DOS SANTOS ANDRADE
- *EDNA APARECIDA ROCHA
- *MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA
- *MARIA ODILA DE SOUZA SIQUEIRA

Paulínia, 23 de julho de 2018

Paula Beatriz Leite
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social criado pela **Lei Nº 2950 DE 23/09/2008** é um órgão colegiado de composição paritária entre poder público e sociedade civil de caráter permanente com poder deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política de Assistência Social do Município de Paulínia, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

No dia 17/07/2018 (terça-feira), das 8h30 às 15h00, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMASP, elegeu os novos membros Titulares e Suplentes do Conselho representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social para o biênio 2018/2020.

A eleição aconteceu na Casa dos Conselhos no espaço Rodoshopping, comparecendo para prestigiar e exercer sua cidadania 169 eleitores.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

BIÊNIO 2018/2020

Representantes de Usuário e Organização de Usuário

Miguel Junio Laurentino	43
Claudete Jesus Nascimento	43
Nilda Rodrigues Campos	31
Simone Aparecida Correia de Freitas	29
Alexandre Custódio de Souza	23
Renato Donizete Tessaro	0

Thiago Figueiredo Fulas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2018 a 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 29 de julho de 1999, CONVOCA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2018/2020, conforme aprovado em reunião ordinária do dia 21 de junho de 2018, na seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

Do objetivo e definições do pleito eleitoral

Artigo 1º - As eleições para representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paulínia realizar-se-á no dia 19 de setembro 2018, das 08h30min às 14h00min horas, na Casa dos Conselhos localizada no Complexo Rodoshopping.

Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na imprensa local e tem caráter de convocação eleitoral.

Parágrafo 2º - Os membros titulares e suplentes do CMDCAP exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação de até 60% dos Conselheiros, por uma vez e por igual período. (art. 6º, § 1º, da Lei Municipal 2.271/99).

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do CMDCA.

Parágrafo 1º - Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

I – Título de Eleitor ou do comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral;

II – Documento de Identidade oficial com foto.

Parágrafo 2º - O eleitor poderá votar secretamente em apenas um único candidato.

Parágrafo 3º - As organizações não governamentais só poderão indicar um candidato representante para concorrer ao pleito, e devem estar em pleno funcionamento pelo período mínimo de 02 (dois) anos, e ter por objetivo, de acordo com o E.C.A., em seu artigo 90 e seguintes, cumulado com o disposto na Lei Municipal nº 2.271, de 29/07/99, dentre outros:

- o atendimento social à criança e ao adolescente;
- defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- defesa dos trabalhadores vinculados à questão;
- estudos, pesquisas e formação relativos à criança e ao adolescente;
- defesa da melhoria de condições de vida da população.

Parágrafo 4º - De acordo com a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11, não poderão compor o Conselho, os seguintes membros:

- Conselhos de políticas públicas

II- Representantes de órgão de outras esferas governamentais

III- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil.

IV- Conselheiros Tutelares.

Artigo 3º - Poderão ser eleitos 05 (cinco) representantes suplentes da sociedade civil.

Artigo 4º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.

Artigo 5º - Os candidatos deverão:

- ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- ofício de indicação emitido pela Entidade;
- xerox simples da Cédula de Identidade e do CPF;
- comprovante de residência no município;
- documentos concernentes à entidade que comprovem o artigo 2º, parágrafo 3º desta Resolução;

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em formulário próprio, entregue com os documentos descritos no art. 5º, durante o período de 23 de julho a 10 de agosto de 2018, das 08h30min às 16h00min horas na Casa dos Conselhos no Complexo Rodoshopping.

Artigo 8º - Recebidos os documentos de inscrição dos candidatos, a Comissão Eleitoral do CMDCAP os analisará e fará publicar através do Semanário Oficial do Município, do dia 15 de agosto 2018, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Parágrafo 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral poderá, querendo, apresentar recursos ao CMDCAP, do dia 20 de agosto ao dia 22 de agosto de 2018, das 08h00min às 16h00min horas na Casa dos Conselhos.

Parágrafo 2º - A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 23 ao dia 28 de agosto de 2018.

Parágrafo 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral fará publicar no Semanário Oficial do Município, do dia 30 de agosto 2018, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo único - A lista final dos candidatos aptos e dos recursos será afixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 - A mesa receptora será composta de um Presidente, 03 (três) mesários e um assessor jurídico, indicados previamente pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11 - Compete à mesa receptora:

I – registrar as atas da abertura ao término das eleições, contendo: local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;

II – receber os eleitores;

III – conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença, numerando-os em seqüência;

IV – colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

V – rubricar e entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 – Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo único - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar no campo específico da cédula, o nome do candidato, cuja relação de nomes, estará fixada em local próprio.

Artigo 13 – Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

I - votar em mais de um candidato, causando duplicidade.

II – O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.

Artigo 14 – Compete ao Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos, suspendendo as atividades se constatar desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 – Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados, e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 16 – A fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, no máximo 01 (um) por candidato.

Parágrafo único - Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pela Comissão Eleitoral, e que conterá os seus dados pessoais.

Artigo 17 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da mesa receptora, apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o Candidato.

Artigo 18 – Para a confecção das credenciais que identificarão os fiscais, cada Candidato deverá apresentar até o dia 19 de setembro de 2018, requerimento por escrito, solicitando o cadastramento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia de documento de identidade RG;

II – cópia de comprovante de endereço;

Artigo 19 – No dia da eleição a Comissão Eleitoral deverá estar presente no local designado uma hora antes da abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para a vistoria dos fiscais e candidatos, retirando após o lacre na presença dos mesários, dos fiscais e dos candidatos que estiverem presentes.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos, que deverão conter as assinaturas do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos que estiverem presentes e dos fiscais.

Artigo 20 – A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com a Comissão Eleitoral, a qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 21 – A apuração da eleição será realizada pelo Presidente da Mesa no mesmo dia e local da eleição e terá início imediatamente após o encerramento da eleição.

Artigo 22 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, per-

manecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo único - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito aquele (a) com a maior idade cronológica.

Artigo 23 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 24 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município do dia 27 de setembro de 2018.

CAPÍTULO III

Da Posse

Artigo 25 – Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa indicada por ele) no dia 28 de setembro de 2018 às 09h00min horas na Casa dos Conselhos.

Artigo 26 – Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paulínia, 21 de junho de 2018.

Gisela Silva Pereira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 04 de 19 de julho de 2018

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral Biênio 2018/20120 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 15 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.271 de 29 de julho de 1999,

RESOLVE:

Tornar público a composição da Comissão Eleitoral 2018

- Aline Muraoka
- Gisela da Silva Pereira
- Luana de Alvarenga Mendonça
- Márcia Buzolin Scarpim
- Rosângela Aparecida Carnieli

Paulínia, 23 de julho de 2018.

Gisela da Silva Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PORTARIA 0159/2018

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação."

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, **Diretor Presidente** do PAULIPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 103/2018.

Art. 2º - Designar os servidores do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, para compor a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos atos e procedimentos nos processos licitatórios, a serem efetivados no exercício de 2018, a saber:

FABIANO LUIZ AVAMILENO	RG: 18.055.296-X SSP/SP
ADRIANA RODRIGUES	RG: 45.703.631-X SSP/SP
ADEMILSON PERES GONÇALVES	RG: 20.890.250-8 SSP/SP

Parágrafo Único – A comissão instalará seus trabalhos com a presença mínima de 02 (dois) dos seus membros integrantes, sob a presidência do primeiro, que em suas faltas ou impedimentos será substituído pelo suplente Sr. ADRIANA RODRIGUES.

23/07/2018, nos termos do § 4º, do artigo 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94.

Artigo 3º- O Presidente da Comissão requisitará, sempre que necessário, o assessoramento técnico e Jurídico para elaboração de pareceres.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos designados e à seção Competente.

Paulínia, 23 de Julho de 2018.


JOSE DE FREITAS GUIMARAES
 Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 0160/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **ADELSON CHAVES DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 59.223.170-7 SSP/SP e CPF nº 006.995.599-95, a partir de 26/07/2018, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, junto ao Departamento Financeiro, em virtude de sua classificação em 02º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 24/05/2018, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

JOSE DE FREITAS GUIMARAES
 Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

ncf.

PORTARIA Nº 0161/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **MARCELA CAPODEFERRO LOBO**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 47.873.665-4 SSP/SP e CPF nº 396.431.738-10, a partir de 26/07/2018, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**, junto ao Departamento de Previdência e Atuária, em virtude de sua classificação em 03º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 24/05/2018, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

ncf.

PORTARIA Nº 0162/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **THAYNÁ MACHADO BARBOSA FRANCO**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº MG-13.193.918 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF nº 101.535.776-81, a partir de 26/07/2018, para exercer o cargo efetivo de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, junto a Presidência, em virtude de sua classificação em 03º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 14/06/2018, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

ncf.

PORTARIA Nº 0163/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **RAFAEL BRANDÃO DE ABREU**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 29.774.162-7 SSP/SP e CPF nº 284.499.178-59, a partir de 26/07/2018, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO**, junto ao Departamento Administrativo, em virtude de sua classificação em 06º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 24/05/2018, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

ncf.

PORTARIA Nº 0164/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece na Seção II Das Nomeações, da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001 e no artigo nº 3, da Lei nº 3570 de 15/09/2017, pela presente,

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Sr.(a) **JOELE FRANCIS LIMA PATEZ**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 44.585.392-X SSP/SP e CPF nº 370.898.018-29, a partir de 26/07/2018, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO**, junto ao Departamento Administrativo, em virtude de sua classificação em 07º lugar, no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 24/05/2018, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o(a) referido servidor(a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O(a) servidor(a) nomeado(a) estará sujeito(a) a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.

ncf.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada ROSI APARECIDA HACKAMNN foi aposentada com proventos integrais calculados sobre a última de remuneração, nos termos do art.40, § 4º, inciso II da CF, c/c art. 1º, inciso II da Lei Federal 51/1985, conforme Portaria nº 98/2014;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 007928/989/16, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 0085/2014;

DECIDE:

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada ROSI APARECIDA HACKMANN, RG 19.533.341-X, CPF/MF 087.501.838-69, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 7.962,83 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme memória de cálculo anexo.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 08 de outubro de 2014

Paulínia, aos 13 de julho de 2018.

JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Diretor Presidente

DEFESA CIVIL ALERTA

Operação Estiagem
Período: 1º de junho a 30 de setembro

AR SECO
Queda brusca de temperatura

Observação	Atenção	Alerta	Emergência
Acima de 30%	30% a 20%	20% a 12%	Abaixo de 12%
Acompanhamento dos índices da URA	Emissão de Alerta e vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	Emissão de Alerta e vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas	Emissão de Alerta e acionamento do Plano de Chamada

LEI Nº 3089/2010

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PAULÍNIA - SP

NESTE ANO, A TURMA DA MÔNICA ESTÁ JUNTO COM A CAMPANHA DO AGASALHO.

VAMOS ESQUENTAR O INVERNO DE QUEM MAIS PRECISA.

É tempo de doar!

CAMPANHA DO AGASALHO 2018
QUE TAL DEIXAR SUA BOA AÇÃO AGUI? WWW.PAULINIA.SP.GOV.BR

Neste inverno, não deixe de participar e fazer a sua boa ação. Você pode doar aquela roupa em bom estado que ainda usaria e fazer alguém muito feliz com a sua doação. Mas atenção: nada de roupas sujas, mofadas ou rasgadas.

PAULÍNIA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OSORNIÓ

IBRASE

Comitê de Defesa do Estado de São Paulo

Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO